

# FRANCISCO MORATO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO  
MORATO - SÃO PAULO

Professor Auxiliar de  
Desenvolvimento  
Infantil- PADI

**EDITAL Nº 01/2025**

CÓD: SL-082AB-25  
7908433274247

## Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto .....	9
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras.....	9
3. Ortografia Oficial.....	12
4. Pontuação.....	17
5. Acentuação .....	19
6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).....	21
7. Concordância verbal e nominal .....	29
8. Regência verbal e nominal.....	31
9. Crase .....	33
10. Colocação pronominal .....	34

## Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal

1. Lei Orgânica do Município de Francisco Morato (atualizada e/ou alterada) .....	43
2. Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Francisco Morato (Lei Municipal n.º 1.527/1994 atualizada e/ou alterada) .....	43

## Legislação e Conhecimentos Pedagógicos

1. A educação escolar – atuais tendências e exigências .....	71
2. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando .....	72
3. A construção de uma escola democrática e inclusiva.....	73
4. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural.....	73
5. Relação professor-aluno, escola-comunidade .....	74
6. A educação escolar como direito e dever do estado .....	75
7. Financiamento da educação .....	75
8. Concepções Filosóficas da Educação .....	77
9. Relação Educação-Sociedade-Cultura.....	78
10. Tendências pedagógicas na prática escolar .....	78
11. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino-aprendizagem .....	80

## Bibliografia Sugerida

1. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.....	85
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) .....	91
3. BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança do Adolescente – ECA) .....	97
4. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).....	136

5. BRASIL. Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004 (Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – anexo o Parecer CNE/CP n.º 3/2004) .....	155
6. BRASIL. Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010 (Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)) .....	165
7. BRASIL. Resolução CNE/CP n.º 1, de 30 de maio de 2012 (Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)) .....	204
8. Organização das Nações Unidas. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo (Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007) .....	214
9. PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed.....	228
10. PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 – Edição revisada.....	229
11. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora.....	229
12. HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade. Editora Mediação.....	230
13. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005 .....	232
14. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo, Cortez, 2011 .....	237
15. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. ....	243
16. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992 .....	252
17. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000.....	253
18. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011 .....	253
19. SACRISTÀN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000 ..	255
20. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010 .....	256
21. TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v. 26, n. 64, out./dez. 1956. p. 3-27.....	257
22. GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial .....	257

## Conhecimentos Específicos

### Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - PADI

1. Visão histórica da Educação Infantil no Brasil .....	259
2. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança.....	262
3. O imaginário infantil .....	265
4. O professor de Educação Infantil: Perfil.....	269
5. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social.....	274
6. Relação entre o cuidar e o educar .....	281
7. A construção do raciocínio matemático .....	283
8. Pensamento e linguagem – leitura e escrita – letramento .....	287
9. A instituição e o projeto educativo .....	292
10. O jogo como recurso privilegiado .....	293
11. O brincar e o brinquedo.....	299

12. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, natureza e ambiente, e matemática .....	304
13. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil.....	309

## Bibliografia Sugerida - Específicos

1. BRASIL / Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/ SEF, 1998.....	317
2. BRASIL, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parecer CNE/CEB Nº. 20/2009 e Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009, Brasília/DF, 2009.....	318
3. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica /Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2012.....	330
4. BARBOSA, Ana Mae. Arte Educação no Brasil. São Paulo: Perspectiva, 2002 .....	331
5. BARRETO, Siderley de Jesus. Psicomotricidade: educação e reeducação. Blumenau: Odorizzi, 1998.....	334
6. CANDAU, Vera Maria. A didática e a formação de educadores – da exaltação à negação: a busca da relevância. Petrópolis, RJ: Vozes, 1989. p 1221 .....	337
7. ELENA, Luiza. Brincar de Aprender: uni-duni-tê: o escolhido foi você! R. J. Waked, 2008 .....	340
8. GALVÃO, Isabel. Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995 .....	343
9. HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança/Jussara Hoffmann. Porto Alegre: Mediação, 2012 .....	346
10. KAMII, Constance. A criança e o número. São Paulo: Campinas. Papyrus, 1990.....	349
11. ZILBERMAN, R. A literatura infantil na escola. São Paulo. Ed. ABDR ed. Afilhada, 2003 .....	353

## INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Interpretar um texto quer dizer dar sentido, inferir, chegar a uma conclusão do que se lê. A interpretação é muito ligada ao subentendido. Sendo assim, ela trabalha com o que se pode deduzir de um texto.

A interpretação implica a mobilização dos conhecimentos prévios que cada pessoa possui antes da leitura de um determinado texto, pressupõe que a aquisição do novo conteúdo lido estabeleça uma relação com a informação já possuída, o que leva ao crescimento do conhecimento do leitor, e espera que haja uma apreciação pessoal e crítica sobre a análise do novo conteúdo lido, afetando de alguma forma o leitor.

Sendo assim, podemos dizer que existem diferentes tipos de leitura: uma leitura prévia, uma leitura seletiva, uma leitura analítica e, por fim, uma leitura interpretativa.

### É muito importante que você:

- Assista os mais diferenciados jornais sobre a sua cidade, estado, país e mundo;
- Se possível, procure por jornais escritos para saber de notícias (e também da estrutura das palavras para dar opiniões);
- Leia livros sobre diversos temas para sugar informações ortográficas, gramaticais e interpretativas;
- Procure estar sempre informado sobre os assuntos mais polêmicos;
- Procure debater ou conversar com diversas pessoas sobre qualquer tema para presenciar opiniões diversas das suas.

### Dicas para interpretar um texto:

- Leia lentamente o texto todo: no primeiro contato com o texto, o mais importante é tentar compreender o sentido global do texto e identificar o seu objetivo.
- Releia o texto quantas vezes forem necessárias. Assim, será mais fácil identificar as ideias principais de cada parágrafo e compreender o desenvolvimento do texto.
- Sublinhe as ideias mais importantes: sublinhar apenas quando já se tiver uma boa noção da ideia principal e das ideias secundárias do texto.
- Separe fatos de opiniões. O leitor precisa separar o que é um fato (verdadeiro, objetivo e comprovável) do que é uma opinião (pessoal, tendenciosa e mutável).
- Retorne ao texto sempre que necessário. Além disso, é importante entender com cuidado e atenção os enunciados das questões.
- Reescreva o conteúdo lido. Para uma melhor compreensão, podem ser feitos resumos, tópicos ou esquemas.

Além dessas dicas importantes, você também pode grifar palavras novas, e procurar seu significado para aumentar seu vocabulário, fazer atividades como caça-palavras, ou cruzadinhas são uma distração, mas também um aprendizado.

Não se esqueça, além da prática da leitura aprimorar a compreensão do texto e ajudar a aprovação, ela também estimula nossa imaginação, distrai, relaxa, informa, educa, atualiza, melhora nosso foco, cria perspectivas, nos torna reflexivos, pensantes, além de melhorar nossa habilidade de fala, de escrita e de memória.

Um texto para ser compreendido deve apresentar ideias seletas e organizadas, através dos parágrafos que é composto pela ideia central, argumentação e/ou desenvolvimento e a conclusão do texto.

O primeiro objetivo de uma interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias, ou fundamentações, as argumentações, ou explicações, que levem ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Compreendido tudo isso, interpretar significa extrair um significado. Ou seja, a ideia está lá, às vezes escondida, e por isso o candidato só precisa entendê-la – e não a complementar com algum valor individual. Portanto, apegue-se tão somente ao texto, e nunca extrapole a visão dele.

## SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS: SINÔNIMOS, ANTÔNIMOS, SENTIDO PRÓPRIO E FIGURADO DAS PALAVRAS

### – Introdução

A significação das palavras é um aspecto fundamental da comunicação, sendo responsável por garantir que a mensagem transmitida seja compreendida da maneira correta pelo interlocutor. Dentro da Gramática Normativa, esse estudo é abordado pela área da Semântica, que se dedica a investigar os diferentes sentidos que as palavras podem assumir em diversos contextos.

Ao utilizarmos a língua portuguesa, as palavras não possuem um único significado; sua interpretação pode variar conforme o contexto em que são inseridas, o tom do discurso ou até mesmo a intenção do emissor. Por isso, compreender a significação das palavras é essencial para aprimorar a clareza e a precisão na comunicação, especialmente em situações formais, como em provas de concursos públicos ou na redação de documentos oficiais.

### – Antônimo e Sinônimo

A compreensão de antônimos e sinônimos é fundamental para enriquecer o vocabulário e tornar a comunicação mais variada e expressiva. Esses conceitos desempenham um papel cru-

cial na produção textual e na interpretação de textos, ajudando a evitar repetições indesejadas e a construir discursos mais coesos e precisos.

#### **Antônimo: Palavras de Sentidos Opostos**

Antônimos são palavras que possuem significados opostos ou contrários entre si. Eles são utilizados para criar contrastes e realçar diferenças em um texto, contribuindo para a clareza e a força do discurso. A habilidade de identificar e usar antônimos corretamente é uma ferramenta valiosa para quem deseja aprimorar a expressão escrita e oral.

#### **Exemplos de Antônimos:**

– **Felicidade vs. Tristeza:** A felicidade representa um estado de contentamento e alegria, enquanto a tristeza denota um estado de desânimo ou infelicidade.

– **Homem vs. Mulher:** Aqui, temos a oposição entre os gêneros, onde o homem representa o masculino e a mulher, o feminino.

– **Claro vs. Escuro:** Estes termos indicam a presença ou ausência de luz, respectivamente.

Os antônimos também podem ser úteis na elaboração de comparações e na construção de argumentos. Por exemplo, ao escrever uma redação, ao mostrar um ponto de vista negativo e depois contrastá-lo com um ponto de vista positivo, a ideia é reforçada e o texto ganha em riqueza argumentativa.

#### **— Sinônimo: Palavras de Sentidos Semelhantes**

Sinônimos são palavras que possuem significados iguais ou muito parecidos e que, portanto, podem substituir uma à outra em diferentes contextos sem alterar o sentido da frase. O uso de sinônimos é especialmente útil na produção de textos mais sofisticados, pois permite evitar a repetição excessiva de palavras, tornando a escrita mais fluida e interessante.

#### **Exemplos de Sinônimos:**

– **Felicidade:** alegria, contentamento, júbilo.

– **Homem:** varão, macho, cavaleiro.

– **Inteligente:** sábio, esperto, perspicaz.

O uso adequado de sinônimos demonstra um domínio amplo do vocabulário e a capacidade de adaptar a linguagem a diferentes contextos, o que é especialmente importante em redações de concursos públicos e exames, nos quais a repetição excessiva de termos pode ser vista como uma limitação do repertório linguístico do candidato.

#### **A Importância dos Antônimos e Sinônimos na Produção Textual**

O emprego de antônimos e sinônimos na construção de textos é um recurso estilístico que permite ao autor variar a linguagem, evitar monotonia e enriquecer a mensagem. Um texto repleto de repetições tende a se tornar cansativo e pouco envolvente para o leitor, ao passo que a alternância de termos similares e o uso de palavras opostas conferem dinamismo e elegância à escrita.

Por exemplo, ao escrever uma redação, em vez de repetir a palavra “importante” diversas vezes, o autor pode substituí-la por termos como “relevante”, “significativo” ou “fundamental”, demonstrando, assim, um maior domínio da língua e capacidade de expressão.

Além disso, a compreensão de antônimos é útil para a elaboração de argumentos. Em uma dissertação argumentativa, por exemplo, o uso de termos opostos pode reforçar ideias ao contrastar pontos positivos e negativos, facilitando a defesa de um ponto de vista.

#### **Dicas para o Uso Eficiente de Antônimos e Sinônimos:**

– **Contexto é fundamental:** Nem sempre uma palavra pode ser substituída por um sinônimo sem alterar o sentido original da frase. É essencial considerar o contexto em que a palavra está inserida antes de optar por um sinônimo.

– **Varie o vocabulário:** Ao redigir um texto, evite a repetição excessiva de palavras. Utilize sinônimos para enriquecer a linguagem e tornar o texto mais envolvente.

– **Cuidado com os antônimos parciais:** Nem sempre os antônimos possuem um sentido totalmente oposto. Por exemplo, “quente” e “frio” são opostos, mas há outros graus de temperatura entre eles, como “morno” e “gelado”.

– **Considere o nível de formalidade:** Nem todos os sinônimos são adequados para todos os contextos. Em textos formais, como redações de concursos públicos, prefira sinônimos mais formais e evite gírias ou expressões coloquiais.

O uso consciente e estratégico de antônimos e sinônimos aprimora a qualidade da comunicação, tornando-a mais eficaz, rica e adaptada ao propósito do discurso. Esses recursos, quando bem aplicados, refletem um domínio aprofundado da língua portuguesa, contribuindo para uma expressão clara, precisa e impactante.

#### **— Hipônimos e Hiperônimos**

Os conceitos de hipônimos e hiperônimos são essenciais para compreender as relações de sentido e hierarquia entre palavras na língua portuguesa. Essas relações semânticas ajudam a organizar o vocabulário de forma mais lógica e estruturada, permitindo uma comunicação mais clara e precisa.

#### **Hipônimos: Palavras de Sentido Específico**

Os hipônimos são palavras que apresentam um sentido mais específico dentro de um campo semântico. Em outras palavras, elas representam elementos que pertencem a uma categoria maior e que compartilham características em comum com outros elementos dessa mesma categoria. Os hipônimos ajudam a detalhar e a especificar a comunicação, tornando-a mais precisa.

#### **Exemplos de Hipônimos:**

– **Rosa, margarida e tulipa** são hipônimos da categoria “flores”.

– **Cachorro, gato e hamster** são hipônimos de “animais domésticos”.

– **Carro, moto e ônibus** são hipônimos de “veículos”.

Os hipônimos permitem que a comunicação seja detalhada e enriquecida, possibilitando que o falante ou escritor seja mais específico e preciso em suas colocações. Por exemplo, ao falar “Eu gosto de flores”, estamos sendo genéricos, mas ao afirmar “Eu gosto de rosas”, o sentido torna-se mais específico e claro.

#### **Hiperônimos: Palavras de Sentido Genérico**

Os hiperônimos, por outro lado, são palavras de sentido mais amplo e abrangente que englobam diversas outras palavras que compartilham características em comum. Eles representam categorias gerais nas quais os hipônimos se encaixam. Os hiperônimos permitem generalizar e agrupar informações, sendo muito úteis para resumir ideias e conceitos.

#### **Exemplos de Hiperônimos:**

- **Flores** é o hiperônimo que abrange rosa, margarida e tulipa.
- **Animais domésticos** é o hiperônimo que inclui cachorro, gato e hamster.
- **Veículos** é o hiperônimo que abrange carro, moto e ônibus.

Ao utilizar hiperônimos, é possível simplificar a comunicação e evitar repetições desnecessárias, especialmente quando queremos referir-nos a um grupo de itens ou conceitos de forma mais geral.

#### **Diferença entre Hipônimos e Hiperônimos**

A principal diferença entre hipônimos e hiperônimos reside no grau de especificidade. Os hipônimos são mais específicos e detalhados, enquanto os hiperônimos são mais genéricos e abrangentes. A relação entre hipônimos e hiperônimos é hierárquica, pois o hiperônimo está sempre em um nível superior ao dos hipônimos na cadeia de significados.

Essa relação é semelhante à ideia de uma “árvore” semântica: o hiperônimo seria o “tronco” que dá origem a vários “galhos”, que são os hipônimos. Essa analogia ajuda a entender como as palavras se conectam e organizam em campos de sentido.

#### **Diferença entre Hiperônimos e Substantivos Coletivos**

É importante não confundir hiperônimos com substantivos coletivos, pois, embora ambos indiquem uma ideia de conjunto, eles desempenham papéis diferentes na língua.

– **Substantivo Coletivo:** refere-se a um grupo ou conjunto de elementos de uma mesma natureza, como “cardume” (grupo de peixes) ou “alcateia” (grupo de lobos).

– **Hiperônimo:** é uma palavra de sentido mais amplo que engloba outras palavras com sentidos mais específicos, sem necessariamente representar um conjunto.

Por exemplo, “fruta” é um hiperônimo que abrange maçã, banana e laranja, mas não se trata de um substantivo coletivo, pois não indica um grupo de frutas. Já o termo “pomar” é um substantivo coletivo, pois se refere a um conjunto de árvores frutíferas.

#### **A Importância de Hipônimos e Hiperônimos na Comunicação**

A compreensão e o uso adequado de hipônimos e hiperônimos são essenciais para enriquecer a produção textual e a interpretação de textos. Ao empregar esses conceitos de maneira

consciente, é possível variar o nível de generalidade ou especificidade da linguagem, adaptando-se ao contexto e ao objetivo da comunicação.

Na redação de textos, especialmente em concursos públicos, o uso desses termos pode demonstrar domínio da língua e capacidade de estruturar ideias de forma clara e lógica. Por exemplo, ao escrever um texto sobre “animais domésticos”, o uso de hipônimos (cachorro, gato, papagaio) permite que o texto seja mais rico em detalhes e informativo. Por outro lado, o uso de hiperônimos pode ajudar a resumir ideias e a evitar repetições, mantendo a coesão e a fluidez do texto.

#### **Dicas para o Uso de Hipônimos e Hiperônimos:**

– **Escolha o nível de especificidade adequado:** Em textos formais ou informativos, os hipônimos ajudam a fornecer detalhes importantes. Já em textos mais genéricos ou de caráter introdutório, os hiperônimos são mais apropriados.

– **Utilize hiperônimos para evitar repetições:** Quando precisar mencionar um grupo de palavras várias vezes em um texto, use o hiperônimo para evitar a repetição e tornar a escrita mais fluida.

– **Seja claro ao usar hipônimos:** Quando desejar especificar algo, opte por hipônimos para garantir que a mensagem seja precisa e clara.

– **Pratique a identificação dessas relações:** Para aprimorar sua compreensão, tente identificar hipônimos e hiperônimos em textos que você lê. Isso reforçará sua habilidade de reconhecer e aplicar essas relações em suas próprias produções.

O domínio dos conceitos de hipônimos e hiperônimos contribui para uma comunicação mais efetiva, enriquecendo a capacidade de expressão e compreensão. Ao compreender as nuances de sentido entre palavras mais específicas e mais gerais, o estudante desenvolve um repertório mais amplo e uma maior habilidade em adaptar seu discurso a diferentes contextos e propósitos comunicativos.

#### **Conotação e Denotação**

A distinção entre conotação e denotação é um dos aspectos mais importantes da Semântica, pois revela como as palavras podem assumir diferentes significados dependendo do contexto em que são empregadas. Esses dois conceitos são essenciais para entender a linguagem de maneira mais aprofundada e para interpretar corretamente o sentido de textos, especialmente em exames de concursos públicos, onde a análise semântica é bastante exigida.

#### **Denotação: O Sentido Literal**

A denotação refere-se ao sentido literal, objetivo e dicionário de uma palavra. É a interpretação mais comum e imediata que um termo possui, sendo usada de forma precisa e desprovida de qualquer ambiguidade ou subjetividade. Na linguagem denotativa, as palavras mantêm o significado que consta nos dicionários, sem alteração ou variação de sentido.

#### **Exemplo de Denotação:**

- “O gato subiu no telhado.”
- Aqui, a palavra “gato” é usada em seu sentido literal, referindo-se ao animal felino que subiu no telhado. Não há nenhuma interpretação além do que a palavra originalmente representa.

A linguagem denotativa é mais comum em textos técnicos, científicos, jornalísticos e informativos, onde a clareza e a objetividade são fundamentais. Nesses tipos de textos, o emprego da denotação garante que a mensagem seja compreendida de forma precisa, sem margem para interpretações dúbias.

### Conotação: O Sentido Figurativo

A conotação, por outro lado, é o uso da palavra em sentido figurado ou simbólico, indo além do significado literal. Na linguagem conotativa, o significado das palavras depende do contexto em que estão inseridas, podendo assumir diferentes nuances, interpretações e associações de ideias.

A conotação é bastante comum em textos literários, poéticos, propagandas e expressões do cotidiano, onde a intenção é provocar emoções, impressões ou transmitir ideias de forma mais subjetiva e criativa.

#### Exemplo de Conotação:

– “João está com um pepino para resolver.”

– Aqui, a palavra “pepino” não está sendo usada no sentido literal de vegetal, mas sim no sentido figurado de “problema” ou “dificuldade”, indicando que João enfrenta uma situação complicada.

Outro exemplo seria a frase “Ela tem um coração de ouro”, que não significa que a pessoa tem um órgão feito de metal precioso, mas sim que ela é bondosa e generosa.

### A Importância do Contexto na Diferenciação entre Conotação e Denotação

A distinção entre conotação e denotação só é possível a partir do contexto em que a palavra é utilizada. Uma mesma palavra pode ter significados totalmente distintos dependendo da situação, e é o contexto que define qual sentido deve ser atribuído. Por isso, a habilidade de identificar e interpretar o contexto é crucial para compreender o uso da linguagem e a intenção do autor.

#### Exemplo Comparativo:

– **Denotativo:** “A criança pegou o peixe no rio.” Aqui, “peixe” refere-se literalmente ao animal aquático.

– **Conotativo:** “Ele ficou como um peixe fora d’água na reunião.” Neste caso, “peixe fora d’água” é uma expressão que significa que a pessoa se sentiu desconfortável ou deslocada, sendo usada no sentido figurado.

Nos textos literários, a conotação é um recurso expressivo que permite a criação de imagens poéticas e metafóricas, enriquecendo a narrativa e possibilitando múltiplas interpretações. Já nos textos informativos ou científicos, a linguagem denotativa é preferida para garantir que a mensagem seja objetiva e direta.

### — Aplicações Práticas de Conotação e Denotação em Provas de Concurso

Nas questões de interpretação de texto em concursos públicos, é comum encontrar perguntas que exigem do candidato a habilidade de identificar se a palavra ou expressão está sendo utilizada de forma denotativa ou conotativa. É importante prestar atenção nas pistas contextuais e no estilo do texto para distinguir o tipo de linguagem que está sendo empregado.

Por exemplo, em uma questão que apresenta uma frase como “O projeto enfrentou diversas pedras no caminho”, o candidato precisa perceber que “pedras no caminho” não se refere a pedras reais, mas sim a obstáculos ou dificuldades, caracterizando um uso conotativo.

### Dicas para Identificar Conotação e Denotação:

– **Análise o contexto:** Sempre observe as palavras ao redor e a situação em que a palavra ou expressão está inserida. O contexto é o principal guia para identificar se a palavra está em sentido literal ou figurado.

– **Considere o estilo do texto:** Se o texto for literário, poético ou publicitário, há uma maior probabilidade de o uso ser conotativo. Em textos técnicos, científicos ou jornalísticos, a tendência é o uso denotativo.

– **Atente-se a expressões idiomáticas:** Muitas vezes, as expressões idiomáticas (como “matar dois coelhos com uma cajadada só” ou “ter uma carta na manga”) utilizam a conotação, pois possuem significados que vão além das palavras em si.

– **Observe se há elementos de comparação ou metáfora:** A presença de figuras de linguagem é um forte indício de que a palavra está sendo usada no sentido conotativo. Palavras que sugerem comparações, metáforas, hipérboles, entre outras, costumam carregar significados figurados.

### A Relevância da Conotação e Denotação na Comunicação

O conhecimento sobre conotação e denotação é essencial para evitar mal-entendidos e ambiguidades na comunicação. Em situações formais, como em redações de concursos ou documentos oficiais, o uso da denotação é mais apropriado para garantir clareza e precisão. Por outro lado, a conotação é um recurso valioso em textos literários, propagandas e discursos persuasivos, onde a intenção é emocionar, inspirar ou convencer o leitor.

Ao dominar a diferença entre conotação e denotação, o estudante amplia sua capacidade de interpretar textos de maneira mais completa e se torna apto a identificar as intenções do autor, seja ao utilizar o sentido literal ou figurado das palavras.

Com isso, conclui-se que a compreensão da conotação e da denotação é uma habilidade indispensável para quem deseja aprimorar a interpretação e a produção textual, seja em exames, concursos ou na comunicação cotidiana.

## ORTOGRAFIA OFICIAL

A ortografia oficial da língua portuguesa trata das regras que orientam a escrita correta das palavras, garantindo a padronização e a clareza na comunicação. Essas normas são fundamentais para a uniformidade da língua escrita, tanto em contextos formais quanto informais. Ao longo do tempo, o português passou por diversas reformas ortográficas, sendo a mais recente o Novo Acordo Ortográfico, que trouxe algumas mudanças na grafia de palavras e na inclusão de certas letras no alfabeto oficial.

Aprender a ortografia correta de uma língua exige prática, e a leitura é uma das ferramentas mais eficazes para alcançar esse objetivo. A leitura regular não apenas amplia o vocabulário, mas também auxilia na memorização das grafias, uma vez que expõe

# CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO (ATUALIZADA E/OU ALTERADA)

Prezado(a), informamos que a Editora teve acesso à referida lei apenas na versão em imagem, podendo haver atualizações posteriores ainda não contempladas. Caso uma nova versão seja disponibilizada, o conteúdo será atualizado e a apostila devidamente retificada.

Portanto, a fim de atender na íntegra o conteúdo do edital, este tópico será disponibilizado na Área do Aluno em nosso site.

Essa área é reservada para a inclusão de materiais que complementam a apostila, sejam esses, legislações, documentos oficiais ou textos relacionados a este material, e que, devido a seu formato ou tamanho, não cabem na estrutura de nossas apostilas.

Ou se melhor preferir segue o link do acesso ao site: <https://www.legislacaodigital.com.br/FranciscoMorato-SP/EmendasLeiOrganica/1/Arquivos/1>

## REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO (LEI MUNICIPAL N.º 1.527/1994 ATUALIZADA E/OU ALTERADA)

### LEI N.º 1.527, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994

*Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Francisco Morato, das autarquias e fundações municipais e dá outras providências.*

Dr. Silvério José Pelizari Pinto, Prefeito do Município de Francisco Morato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Francisco Morato, das autarquias e Fundações Municipais.

Parágrafo único. É de natureza estatutária o Regime Jurídico do Funcionário, face a Administração.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, funcionário é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º Cargo público, como unidade básica da organização funcional, é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário.

Parágrafo único. Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei ou resolução, conforme o caso, com denominação própria e remuneração paga pelos cofres públicos, com número certo e representados por referências numéricas ou símbolos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4º Função é a atribuição ou conjunto de atribuições que a Administração confere a cada categoria profissional ou comete, individualmente, a determinados servidores para a execução de serviços eventuais.

Art. 5º Os cargos de provimento efetivo da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais, serão organizados e providos em carreiras, salvo os isolados.

§ 1º São cargos de carreira os que integram as classes.

§ 2º São cargos isolados os que não se podem integrar em classes e correspondem a certa e determinada função.

Art. 6º Classe é a divisão básica da carreira agrupando os cargos da mesma denominação, segundo o nível ou conjunto de atribuições, responsabilidade e complexidade.

Art. 7º Carreira é a série de classes escalenadas, segundo o grau de atribuições, responsabilidade e complexidade, de cargos do mesmo grupo funcional, reunidos em segmentos distintos e de acordo com a escolaridade para ingresso nos níveis básico, médio e superior.

Art. 8º Quadro é o conjunto de cargos de carreira, isolados e em comissão, integrantes das estruturas dos órgãos da Administração, Autarquias e Fundações Municipais.

Art. 9º É vedado atribuir ao funcionário encargos ou serviços diversos dos de sua carreira ou cargo, exceto as funções de chefia e as em comissões.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por absoluta necessidade de serviço, poderão ser atribuídas funções semelhantes, por tempo determinado, desde que não haja prejuízo a carreira ou cargo.

Art. 10. Não haverá equivalência entre as diversas carreiras, quanto às atribuições específicas funcionais.

Art.11. Os cargos de carreira serão de provimento efetivo. Os isolados, serão de provimento efetivo ou em comissão, segundo a Lei que assim os determinar.

Art 12. É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em Lei.

## TÍTULO II DO PROVIMENTO E DA VACÂNCIA

### CAPÍTULO I DO PROVIMENTO

#### SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 13. São requisitos básicos para ingresso no serviço Público: (Vide Lei Complementar n° 298, de 2015)

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - idade mínima de dezoito anos;
- III - estar no gozo dos direitos políticos;
- IV - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- V - gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, salvo os casos previstos em Lei;
- VI - ter boa conduta;
- VII - possuir aptidão e habilitação para o exercício do cargo ou função;
- VIII - ter-se habilitado previamente em concurso, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

§ 1° As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

§ 2° As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público, para o provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas até cinco por cento das vagas oferecidas no concurso.

#### SEÇÃO II DO PROVIMENTO

Art 14. São formas:

- I - nomeação;
- II - promoção;
- III - acesso;
- IV - transferência;
- V - reintegração;
- VI - readmissão;
- VII - aproveitamento;
- VIII - reversão;
- IX - readaptação;
- X - recondução;
- XI - substituição.

Art. 15. O provimento dos cargos públicos far-se-á por ato da autoridade competente de cada Poder, do dirigente superior de Autarquia ou de Fundação Pública.

Parágrafo único. O ato administrativo de provimento deverá conter as seguintes indicações:

- I - o nome do provido e sua qualificação e o cargo vago, com todos os elementos de identificação;

II - o fundamento legal, bem como a indicação do nível de vencimento do cargo;

III - o caráter da investidura;

IV - a indicação de que o exercício do cargo se fará acumulativamente com outro municipal, quando for o caso.

Art. 16. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 17. A nomeação é a forma de provimento inicial do funcionário em cargo público e far-se-ás

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira ou isolado;

II - em comissão, quando se tratar de cargo isolado, que em virtude de Lei assim deva ser provido;

III - em substituição, no impedimento temporária de ocupante de cargo de direção ou chefia em caráter efetiva ou em comissão. (Redação dada pela Lei n° 1.574, de 1995)

Parágrafo único. Somente poderá ser nomeado em substituição aquele que já for ocupante de cargo municipal, exceto quando se tratar de cargo em comissão.

Art 18. A designação por acesso para função de chefia, assessoramento e assistência, recairá, preferentemente, em funcionário de carreira, satisfeitos os requisitos de que trata o art. 19.

Art. 19. A nomeação para cargo de classe inicial de carreira ou isolado depende de prévia habilitação em concurso de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Parágrafo único. Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do funcionário na carreira, mediante progressão, serão estabelecidos pela Lei que fixar as diretrizes do sistema de carreira na Administração Pública e seus regulamentos.

#### SEÇÃO III DA NOMEAÇÃO

Art. 20. Não poderá ser nomeado para cargo público municipal, quem houver sido condenado por crimes contra o patrimônio ou crime praticado contra a Administração Pública.

#### SEÇÃO IV DO CONCURSO

Art. 21. - Concurso é o processo de seleção exigido para o ingresso no funcionalismo público e será de provas ou de provas e títulos, realizado em etapas, conforme dispuser a Lei.

§ 1° A primeira investidura em cargo de provimento efetivo, efetuar-se-á mediante concurso público.

§ 2° Os cargos de provimento em Comissão, independem de concurso e são de livre nomeação e exoneração.

§ 3° O concurso terá validade de até dois anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

§ 4° O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização, serão fixados em edital, o qual será tornado público conforme a praxe e publicado em jornal de circulação no município.

Art. 22. A aprovação em concurso não cria direito á nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

§ 1º - (Revogado pela Lei nº 3.328, de 15 de março de 2023)

§ 2º Se ocorrer empate entre candidatos, decidir-se-á em favor do mais idoso. (Redação dada pela Lei nº 3.328, de 2023)

Art. 23. Incumbirá a uma comissão composta de três membros, especialmente designada para realização de cada concurso, a qual deverá obedecer, dentre outros, os seguintes aspectos:

I - não se publicará edital para concurso de provimento de qualquer cargo, enquanto não se extinguir o período de validade do concurso anterior, havendo candidato aprovado e não convocado para a investidura;

II - independará de limite de idade a inscrição em concurso público;

III - os editais deverão conter todas as exigências ou condições que possibilite a comprovação da qualificação do candidato e dos requisitos característicos da especificação dos cargos. O aviso relativo a realização do concurso pode ser publicado resumidamente;

IV - aos candidatos assegurar-se-ão meios amplos de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicação do resultados, homologação do concurso e nomeação, consoante o edital ou regulamento;

V - a comissão designada expedirá as normas gerais e instruções especiais para a realização do concurso.

#### SEÇÃO V DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 24. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de dois anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes requisitos:

I - idoneidade moral;

II - assiduidade;

III - disciplina;

IV - dedicação ao serviço;

V - eficiência ou produtividade.

§ 1º A autoridade competente de cada Poder e os dirigentes superiores de autarquia ou de fundação pública, por seus órgãos competentes, tendo em vista os requisitos enumerados no caput deste artigo, prestarão informações ao órgão de pessoal, a fim de que sejam anotadas em ficha própria a avaliação dos funcionários sujeitos ao estágio probatório.

§ 2º O órgão de pessoal, sessenta dias antes de decorrido o prazo de estágio probatório fornecerá às autoridades mencionadas no parágrafo anterior, as informações sobre a conveniência ou não da confirmação das nomeações.

§ 3º Das informações, se contrárias, será dada vista ao estagiário pelo prazo de cinco dias, podendo o mesmo oferecer defesa.

§ 4º A autoridade competente julgará as informações ou parecer e a defesa, e se aconselhável a exoneração do estagiário, baixará os atos necessários.

§ 5º Se a autoridade decidir pela permanência do funcionário, ratificará o ato de nomeação.

§ 6º A apuração dos requisitos de que trata o caput deste artigo deverá processar-se de modo que a exoneração do estagiário seja efetivada antes de findo o período de estágio probatório.

§ 7º Ficar dispensado do novo estágio probatório o funcionário que, já tendo adquirido estabilidade for nomeado para outro cargo municipal, salvo se, no exercício deste cargo durante o período de um ano, ficar comprovada sua inaptidão e inadequação para o exercício do mesmo, hipótese está que resultará na recondução do cargo anterior ocupado, nos termos desta Lei.

#### SEÇÃO VI DA POSSE

Art. 25. Posse é o ato de investidura do cidadão em cargo público, constituindo-se na aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do "termo de posse" pela autoridade competente e pelo empossado.

Parágrafo único. No ato da posse deverá ser apresentada, obrigatoriamente, declaração de bens e valores que constitui o patrimônio do funcionário empossado.

Art. 26. A posse ocorrerá no prazo de 15 dias da notificação para tanto. (Redação dada pela Lei nº 3.290, de 2022)

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que o interessado o requeira antes do término do prazo fixado no caput do artigo.

Art. 27. Em se tratando de funcionário em licença ou qualquer outro afastamento legal, o prazo será o do término do impedimento.

Art. 28. Decorrido o prazo de posse e não tendo o nomeado requerido a prorrogação, perde direito ao lugar, podendo ser declarada sem efeito a nomeação.

II - independará de limite de idade a inscrição em concurso público;

III - os editais deverão conter todas as exigências ou condições que possibilite a comprovação da qualificação do candidato e dos requisitos característicos da especificação dos cargos. O aviso relativo a realização do concurso pode ser publicado resumidamente;

IV - aos candidatos assegurar-se-ão meios amplos de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicação do resultados, homologação do concurso e nomeação, consoante o edital ou regulamento;

V - a comissão designada expedirá as normas gerais e instruções especiais para a realização do concurso.

#### SEÇÃO V DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 24. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de dois anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes requisitos:

I - idoneidade moral;

II - assiduidade;

III - disciplina;

- IV - dedicação ao serviço;
- V - eficiência ou produtividade.

§ 1º A autoridade competente de cada Poder e os dirigentes superiores de autarquia ou de fundação pública, por seus órgãos competentes, tendo em vista os requisitos enumerados no caput deste artigo, prestarão informações ao órgão de pessoal, a fim de que sejam anotadas em ficha própria a avaliação dos funcionários sujeitos ao estágio probatório.

§ 2º O órgão de pessoal, sessenta dias antes de decorrido o prazo de estágio probatório fornecerá às autoridades mencionadas no parágrafo anterior, as informações sobre a conveniência ou não da confirmação das nomeações.

§ 3º Das informações, se contrárias, será dada vista ao estagiário pelo prazo de cinco dias, podendo o mesmo oferecer defesa.

### SEÇÃO VII DA FIANÇA

Art. 29. Fiança é a garantia dada pelo Funcionário que tenha dinheiro ou valores públicos sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 30. O nomeado para cargo de provimento dependente de prestação de fiança, não poderá entrar em exercício sem a prévia satisfação dessa exigência.

§ 1º A fiança poderá ser oferecidas

I - em dinheiro;

II - em títulos da dívida pública;

III - em apólices de seguro fidelidade funcional, emitidas por instituto oficial ou empresa legalmente autorizada.

§ 2º Não se admitirá o levantamento da fiança antes de tomadas as contas do funcionário.

§ 3º O responsável por alcance ou desvio de material responderá por ação administrativa, civil e criminal que couber, ainda que o valor da fiança seja superior ao prejuízo verificado.

### SEÇÃO VIII DO EXERCÍCIO

Art. 31. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições e funções do cargo.

§ 1º O início, a interrupção e o reinício serão registrados no assentamento individual do funcionário, assim como todas as alterações ocorridas serão comunicadas ao órgão de pessoal para registro.

§ 2º Ao entrar em exercício o funcionário apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao assentamento individual, cujo exercício será registrado e reconhecido pelos superiores competentes.

§ 3º O exercício do cargo terá início no prazo de cinco dias, contados da data da posse, o qual poderá ser prorrogado até o limite de trinta dias por solicitação do interessado e a juízo da autoridade competente.

§ 4º O prazo inicial para o funcionário em férias ou licenciado será contado da data em que voltar o serviço.

§ 5º Somente em caso excepcional e devidamente justificado o funcionário poderá exercer suas funções em serviço ou órgão diferente daquele em que estiver lotado.

§ 6º O exercício na hipótese do artigo anterior, deverá ter a expressa e prévia autorização da autoridade competente, indicando-se o fim determinado e por prazo certo.

Art. 32. O funcionário somente poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, com autorização da autoridade competente.

§ 1º A ausência não excederá de dois anos e, finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência, salvo circunstância absolutamente excepcional.

§ 2º Ao funcionário beneficiado pelo disposto neste artigo não serpa concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular, antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalva a hipótese do ressarcimento das despesas havidas neste artigo.

Art. 33. A promoção ou ascensão não interrompem o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira, a partir da data do ato que ocorrer qualquer das hipóteses previstas neste artigo.

Art. 34. O funcionário que não entrar em exercício, dentro do prazo, será exonerado, salvo hipótese prevista no § 1º do art. 32.

Paragrafo único. Incumbe ao chefe do órgão em que for lotado o funcionário, comunicar ao órgão de administração de pessoal o não cumprimento do disposto no caput deste artigo, para que seja decidida a exoneração do funcionário.

Art. 35. O funcionário preso em flagrante ou preventivamente, pronunciado por crime comum ou denunciado por funcional, ou ainda condenado por crime inafiançável, será considerado afastado do exercício do cargo até condenação ou absolvição transitada em julgado.

Art. 36. Lotação é o número de servidores que devem ter exercício em cada repartição ou órgão.

### SEÇÃO IX DA ESTABILIDADE

Art. 37. Será considerado estável, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público. (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.171, de 2005)

§ 1º Como condição para aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para esta finalidade. (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.171, de 2005)

§ 2º O servidor público estável só perderá o cargo: (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.171, de 2005)

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado; (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.171, de 2005)

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa; (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.171, de 2005)

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa. (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.171, de 2005)

# LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

## A EDUCAÇÃO ESCOLAR – ATUAIS TENDÊNCIAS E EXIGÊNCIAS

A educação escolar tem passado por profundas transformações nas últimas décadas, impulsionadas por avanços tecnológicos, mudanças sociais e novas abordagens pedagógicas. O modelo tradicional de ensino, baseado na transmissão de conhecimento de forma linear e passiva, vem sendo substituído por metodologias mais ativas, centradas no aluno e na construção do conhecimento de maneira colaborativa. Além disso, o século XXI impõe novas exigências aos sistemas educacionais, como a inclusão digital, a personalização do aprendizado e a valorização das competências socioemocionais. Neste contexto, entender as principais tendências e desafios da educação escolar é essencial para garantir um ensino de qualidade e preparar os alunos para o futuro.

### Uso da Tecnologia na Educação

A tecnologia tem desempenhado um papel central na transformação do ensino. Com a popularização de dispositivos digitais e a expansão da internet, a sala de aula tradicional se expandiu para o ambiente virtual, possibilitando novas formas de aprendizagem.

### Ensino híbrido e remoto

O ensino híbrido, que combina aulas presenciais e online, tornou-se uma realidade consolidada, especialmente após a pandemia de COVID-19. Plataformas de ensino a distância (EAD) permitem maior flexibilidade para estudantes e professores, possibilitando a personalização do aprendizado de acordo com o ritmo e as necessidades individuais dos alunos.

### Recursos digitais no aprendizado

Ferramentas como gamificação, realidade aumentada e inteligência artificial estão sendo incorporadas ao ensino para tornar o aprendizado mais interativo e eficaz. Aplicativos educativos, simuladores virtuais e plataformas adaptativas são exemplos de como a tecnologia pode auxiliar na assimilação de conteúdos de forma lúdica e dinâmica.

### Desafios da inclusão digital

Apesar dos avanços, a desigualdade no acesso à tecnologia ainda é um obstáculo significativo. Muitos alunos, especialmente em regiões mais carentes, não possuem equipamentos adequados ou acesso à internet de qualidade, o que dificulta a implementação equitativa das novas tecnologias no ensino.

### Metodologias Ativas de Aprendizagem

As metodologias ativas vêm ganhando espaço como alternativa ao ensino tradicional, colocando o aluno no centro do processo de aprendizagem e estimulando sua participação ativa na construção do conhecimento.

### Aprendizagem baseada em projetos (ABP)

Na ABP, os alunos são desafiados a resolver problemas reais ou desenvolver projetos que exigem pesquisa, criatividade e colaboração. Essa abordagem favorece o pensamento crítico e o aprendizado significativo.

### Sala de aula invertida

Nesse modelo, o estudante acessa os conteúdos previamente (por meio de vídeos, textos ou podcasts) e utiliza o tempo em sala de aula para debates, atividades práticas e resolução de dúvidas. Isso promove um aprendizado mais dinâmico e participativo.

### Ensino colaborativo e interdisciplinaridade

A aprendizagem baseada na colaboração permite que os alunos trabalhem em equipe para resolver desafios, o que contribui para o desenvolvimento de habilidades interpessoais. Além disso, a interdisciplinaridade possibilita a integração de diferentes áreas do conhecimento, tornando o ensino mais contextualizado.

### Inclusão e Diversidade no Ambiente Escolar

A educação inclusiva é um dos pilares das políticas educacionais contemporâneas, garantindo o direito de todos à educação de qualidade, independentemente de suas condições sociais, físicas ou cognitivas.

### Educação para pessoas com deficiência

A acessibilidade nas escolas tem sido ampliada com o uso de tecnologias assistivas, adaptações curriculares e capacitação de professores para atender às necessidades de alunos com deficiência.

### Equidade de gênero e respeito à diversidade

O combate ao preconceito e a valorização da diversidade são aspectos fundamentais na construção de um ambiente escolar mais inclusivo e democrático. Projetos educacionais voltados para a equidade de gênero, combate à discriminação racial e inclusão de diferentes culturas são cada vez mais incentivados.

### Educação para a cidadania e direitos humanos

As escolas estão sendo desafiadas a formar cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres. A inclusão de temas como ética, cidadania e direitos humanos nos currículos tem um papel crucial nesse processo.

### **Desenvolvimento de Competências Socioemocionais**

Além do aprendizado acadêmico, as habilidades socioemocionais vêm ganhando destaque como essenciais para o sucesso dos estudantes na vida pessoal e profissional.

### **Inteligência emocional e autoconhecimento**

A capacidade de reconhecer e gerenciar as próprias emoções é fundamental para o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos. Programas educacionais focados em inteligência emocional ajudam a fortalecer a resiliência e a autoestima.

### **Trabalho em equipe e comunicação**

O desenvolvimento de habilidades interpessoais é incentivado por meio de atividades colaborativas e práticas que estimulam a empatia, a escuta ativa e a resolução de conflitos.

### **Tomada de decisão e pensamento crítico**

A educação moderna busca preparar os alunos para tomarem decisões conscientes e fundamentadas, incentivando o pensamento crítico, a criatividade e a autonomia.

### **Desafios e Perspectivas para o Futuro da Educação Escolar**

Apesar das inovações e avanços, a educação escolar ainda enfrenta diversos desafios para garantir um ensino de qualidade para todos.

### **Formação e valorização dos professores**

Os educadores desempenham um papel central na transformação do ensino, mas muitas vezes enfrentam desafios como baixa remuneração, sobrecarga de trabalho e falta de formação continuada. Investir na capacitação e valorização dos professores é essencial para a melhoria do ensino.

### **Reformulação dos currículos escolares**

Os currículos precisam se adaptar às novas demandas da sociedade, incorporando temas como tecnologia, meio ambiente, educação financeira e empreendedorismo.

### **Financiamento e infraestrutura**

A desigualdade de recursos entre as escolas públicas e privadas é um obstáculo significativo para a implementação de novas metodologias e tecnologias. Políticas públicas voltadas para o financiamento adequado da educação são fundamentais para reduzir essas disparidades.

## **CURRÍCULO E O PLENO DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO**

O currículo é um importante instrumento na área educacional, pois é por meio dele que são estabelecidos os objetivos de aprendizagem, os conteúdos, as metodologias e as avaliações para o processo de ensino e aprendizagem. É por meio dele que o educando é preparado para a vida em sociedade e para a continuidade de seus estudos.

### **— A importância do currículo no pleno desenvolvimento do educando**

O currículo é um elemento fundamental para a formação do educando, pois é por meio dele que são definidos os conhecimentos, habilidades e valores que ele irá adquirir durante sua trajetória escolar. É importante destacar que o currículo não deve ser visto apenas como uma lista de conteúdos a serem estudados, mas sim como um conjunto de objetivos que devem ser alcançados para que o educando possa se desenvolver plenamente.

### **— As competências e habilidades a serem desenvolvidas no educando**

O currículo deve contemplar as competências e habilidades que são importantes para o desenvolvimento integral do educando. É importante que ele possa desenvolver suas habilidades cognitivas, como a capacidade de compreender, analisar e sintetizar informações. Além disso, o educando deve ser estimulado a desenvolver habilidades socioemocionais, como a capacidade de se relacionar com outras pessoas e de lidar com suas emoções de forma saudável.

### **— A importância da interdisciplinaridade no currículo**

A interdisciplinaridade é um aspecto importante que deve ser contemplado no currículo, pois ela possibilita a integração entre as diferentes áreas de conhecimento. Isso permite que o educando possa compreender a realidade de forma mais ampla e integrada, além de desenvolver uma visão crítica e reflexiva sobre os temas estudados.

### **— A avaliação como parte do currículo**

A avaliação é uma parte importante do currículo, pois é por meio dela que é possível verificar se os objetivos de aprendizagem foram alcançados. É importante que a avaliação não seja vista apenas como um momento de aplicação de provas, mas sim como um processo contínuo que permite ao educando e ao educador avaliar o progresso do processo de ensino e aprendizagem.

O currículo é um instrumento fundamental para a formação do educando, e seu papel é cada vez mais importante em um mundo em constante transformação. É preciso que ele seja elaborado de forma cuidadosa e reflexiva, contemplando as competências e habilidades necessárias para que o educando possa se desenvolver plenamente. Além disso, é importante que o currículo seja visto como um processo dinâmico e integrado, que possibilita uma aprendizagem significativa e relevante para o educando.

Em resumo, o currículo escolar precisa ser pensado de maneira a possibilitar ao aluno uma formação integral, que contemple não apenas o ensino de conteúdos específicos, mas também o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a integração de diversas áreas do conhecimento. Somente assim será possível formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de atuar de forma consciente e efetiva na sociedade.

**A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA**

A construção de uma escola democrática e inclusiva é um desafio constante para a sociedade e para os profissionais da educação. Uma escola que valoriza a diversidade, respeita as diferenças e oferece oportunidades igualitárias para todos é um espaço privilegiado para o desenvolvimento pessoal, social e cognitivo dos estudantes. Neste texto, serão abordados alguns dos principais aspectos relacionados a essa temática.

**— A importância da escola democrática e inclusiva**

A escola é um ambiente de aprendizagem e socialização que deve ser capaz de garantir o acesso, permanência e sucesso dos estudantes, independentemente de suas características pessoais, origem socioeconômica, raça, gênero, orientação sexual, entre outras. Além disso, a escola tem a responsabilidade de formar cidadãos críticos, éticos e participativos, capazes de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Para tanto, é fundamental que a escola seja democrática e inclusiva, ou seja, que proporcione um ambiente acolhedor, seguro e respeitoso, no qual os estudantes sintam-se valorizados e reconhecidos como sujeitos de direitos e deveres. Isso implica em adotar práticas pedagógicas que considerem as especificidades dos estudantes, respeitem suas individualidades e promovam o diálogo, a cooperação e a solidariedade.

A construção de uma escola democrática e inclusiva depende, portanto, da ação conjunta de todos os membros da comunidade escolar - professores, gestores, funcionários, estudantes e famílias - e da adoção de políticas públicas que garantam condições adequadas de infraestrutura, recursos e formação profissional.

**— Desafios e possibilidades**

Construir uma escola democrática e inclusiva é um desafio que envolve enfrentar preconceitos, estereótipos e discriminações presentes na sociedade e também no ambiente escolar. Isso implica em reconhecer as diferentes formas de violência que afetam os estudantes, como o bullying, a exclusão, a marginalização, a violência física e verbal, entre outras, e buscar formas de prevenção e enfrentamento dessas situações.

Outro desafio é garantir a participação ativa dos estudantes no processo educativo, valorizando suas experiências, conhecimentos e vivências. Isso implica em adotar uma postura pedagógica que estimule a autonomia, a criatividade e a capacidade crítica dos estudantes, possibilitando a construção coletiva do conhecimento e a resolução de problemas concretos da comunidade.

Por fim, é preciso reconhecer que a construção de uma escola democrática e inclusiva não é um processo simples ou fácil, mas sim um processo contínuo e dinâmico, que requer o envolvimento comprometido de todos os atores envolvidos. Ainda assim, os resultados desse esforço podem ser extremamente positivos, tanto para os estudantes quanto para a sociedade como um todo.

Em resumo, a construção de uma escola democrática e inclusiva é um desafio que se impõe à sociedade como um todo, e que exige o comprometimento e a participação de todos os envolvidos no processo educativo. É preciso que

gestores, professores, alunos, familiares e comunidade estejam engajados em garantir o acesso à educação de qualidade para todos, respeitando as diferenças e promovendo a inclusão social. Além disso, é fundamental que sejam implementadas políticas públicas que fomentem a diversidade e a igualdade de oportunidades no ambiente escolar, como a oferta de recursos pedagógicos adequados e a formação continuada dos profissionais da educação. Dessa forma, é possível construir uma escola mais justa, igualitária e que atenda às demandas da sociedade contemporânea.

**A QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO ESCOLAR E A EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE NUMA PERSPECTIVA MULTICULTURAL**

A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural são temas de extrema importância para a sociedade contemporânea. A educação é fundamental para o desenvolvimento humano e para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse sentido, a construção de uma escola democrática e inclusiva deve levar em consideração a diversidade cultural e a formação de uma educação intercultural.

**— A qualidade social da educação escolar**

A qualidade social da educação escolar pode ser definida como a busca por uma educação que atenda às necessidades da sociedade, promovendo a formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres. Para isso, é preciso levar em consideração a diversidade cultural e a formação de uma educação intercultural, que respeite as diferenças e promova a inclusão.

**— A educação para a diversidade numa perspectiva multicultural**

A educação para a diversidade numa perspectiva multicultural é um tema de extrema relevância na atualidade. A diversidade cultural é uma das características mais marcantes da sociedade brasileira, e a escola deve estar preparada para lidar com essa realidade. A educação para a diversidade deve promover a inclusão e o respeito às diferenças, combatendo o preconceito e a discriminação.

**— A formação de uma educação intercultural**

A formação de uma educação intercultural é fundamental para a construção de uma escola democrática e inclusiva. A educação intercultural tem como objetivo a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, promovendo a inclusão e o respeito às diferenças culturais. Nesse sentido, a escola deve promover a diversidade cultural, respeitando as diferenças e valorizando as diversas culturas presentes na sociedade.

**— A importância da formação de educadores**

A formação de educadores é fundamental para a construção de uma escola democrática e inclusiva. Os professores devem estar preparados para lidar com a diversidade cultural e promover a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural.

A formação de educadores deve levar em consideração a diversidade cultural, a formação de uma educação intercultural e a busca por uma educação de qualidade social.

Em resumo, a qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural são temas fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A formação de uma educação intercultural e a preparação de educadores são medidas necessárias para a construção de uma escola democrática e inclusiva, que respeite as diferenças culturais e promova a inclusão. A educação é um instrumento de transformação social, e é preciso levar em consideração a diversidade cultural na busca por uma educação de qualidade social.

### RELAÇÃO PROFESSOR-ALUNO, ESCOLA-COMUNIDADE

A educação é um processo social dinâmico que vai muito além da transmissão de conteúdos curriculares. Dois aspectos fundamentais para a qualidade da educação são a relação entre professor e aluno e a interação entre a escola e a comunidade. A primeira influência diretamente na aprendizagem e no desenvolvimento dos estudantes, afetando sua motivação, autoestima e desempenho acadêmico. Já a segunda reforça o papel da escola como instituição social, ampliando seu impacto na formação cidadã e no desenvolvimento local.

Diante das mudanças na sociedade contemporânea, que incluem o avanço da tecnologia, a diversificação dos perfis estudantis e a necessidade de uma educação mais inclusiva, torna-se essencial compreender como essas relações podem ser fortalecidas. Este texto analisará os principais aspectos da relação professor-aluno, os desafios e estratégias para uma interação mais eficaz, bem como o papel da escola na comunidade e formas de promover um vínculo mais próximo entre esses dois agentes sociais.

#### Relação Professor-Aluno: Importância e Desafios

A relação entre professor e aluno é um dos pilares do processo de ensino-aprendizagem. Um ambiente escolar saudável e acolhedor contribui para o desenvolvimento intelectual e emocional dos estudantes, enquanto uma interação negativa pode gerar desmotivação e dificuldades na assimilação dos conteúdos.

#### O papel do professor no desenvolvimento do aluno

O professor não é apenas um transmissor de conhecimento, mas também um facilitador do aprendizado, um mediador e, muitas vezes, um mentor. A forma como ele interage com os alunos influencia sua autoestima, interesse pelos estudos e senso de pertencimento na escola. Professores que demonstram empatia, escutam os alunos e estabelecem relações de confiança tendem a gerar um impacto positivo na aprendizagem.

#### Comunicação e empatia na sala de aula

Uma comunicação eficaz é essencial para fortalecer a relação professor-aluno. Isso envolve não apenas a clareza na explicação dos conteúdos, mas também a escuta ativa e a sensibilidade para compreender as dificuldades e necessidades individuais dos es-

tudantes. A empatia, por sua vez, permite ao professor criar um ambiente mais acolhedor, no qual o aluno se sente seguro para expressar suas dúvidas e dificuldades.

#### Desafios no relacionamento professor-aluno

Diversos fatores podem dificultar essa relação, tais como:

- Turmas numerosas, que reduzem o tempo e a atenção que o professor pode dedicar a cada aluno individualmente.
- Falta de formação socioemocional dos docentes, que muitas vezes não estão preparados para lidar com questões emocionais e comportamentais dos estudantes.
- Uso excessivo da tecnologia, que pode criar barreiras na comunicação interpessoal entre professores e alunos.
- Dificuldades familiares e sociais dos estudantes, que podem impactar seu comportamento e desempenho escolar.

#### Estratégias para Fortalecer a Relação Professor-Aluno

Diante desses desafios, algumas estratégias podem ser adotadas para aprimorar a interação entre professores e alunos, tornando o ambiente escolar mais positivo e produtivo.

#### Personalização do ensino

Adaptar as metodologias de ensino às necessidades individuais dos alunos contribui para um aprendizado mais eficaz. O ensino híbrido, a aprendizagem baseada em projetos e o uso de recursos audiovisuais são algumas estratégias que permitem atender diferentes estilos de aprendizagem.

#### Fomentar um ambiente de respeito e cooperação

Criar um espaço no qual os alunos se sintam valorizados e respeitados fortalece o vínculo entre eles e os professores. Regras claras, incentivo à participação ativa e valorização das opiniões dos estudantes são medidas importantes para esse processo.

#### Valorização do diálogo e da escuta ativa

Professores que demonstram interesse genuíno pelos alunos, escutando suas dificuldades e acolhendo suas opiniões, criam um ambiente mais propício para o aprendizado. Isso pode ser feito por meio de rodas de conversa, reuniões individuais e outras práticas que estimulem o diálogo aberto.

#### Relação Escola-Comunidade: Importância e Impactos

A escola não é uma instituição isolada; ela faz parte de um contexto social e deve estabelecer uma relação ativa com a comunidade em que está inserida. A participação da comunidade na escola fortalece o ensino e promove o desenvolvimento social e cultural do entorno.

#### O papel da escola como centro de desenvolvimento comunitário

Quando há uma relação sólida entre escola e comunidade, a instituição de ensino se torna um espaço de transformação social. Projetos comunitários, atividades culturais e eventos educativos abertos ao público são formas de estreitar esses laços e tornar a escola um ponto de referência para a comunidade.

# BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

**BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. BRASÍLIA, MEC/SEESP, 2008**

## **POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

*Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007.*

### **Introdução**

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas.

Nesta perspectiva, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos.

### **Marcos históricos e normativos**

A escola historicamente se caracterizou pela visão da educação que delimita a escolarização como privilégio de um grupo, uma exclusão que foi legitimada nas políticas e práticas educacionais reprodutoras da ordem social. A partir do processo de democratização da escola, evidencia-se o paradoxo inclusão/exclusão quando os sistemas de ensino universalizam o acesso, mas continuam excluindo indivíduos e grupos considerados fora dos padrões homogeneizadores da escola. Assim, sob formas

distintas, a exclusão tem apresentado características comuns nos processos de segregação e integração, que pressupõem a seleção, naturalizando o fracasso escolar.

A partir da visão dos direitos humanos e do conceito de cidadania fundamentado no reconhecimento das diferenças e na participação dos sujeitos, decorre uma identificação dos mecanismos e processos de hierarquização que operam na regulação e produção das desigualdades. Essa problematização explícita os processos normativos de distinção dos alunos em razão de características intelectuais, físicas, culturais, sociais e linguísticas, entre outras, estruturantes do modelo tradicional de educação escolar.

A educação especial se organizou tradicionalmente como atendimento educacional especializado substitutivo ao ensino comum, evidenciando diferentes compreensões, terminologias e modalidades que levaram à criação de instituições especializadas, escolas especiais e classes especiais. Essa organização, fundamentada no conceito de normalidade/anormalidade, determina formas de atendimento clínico-terapêuticos fortemente ancorados nos testes psicométricos que, por meio de diagnósticos, definem as práticas escolares para os alunos com deficiência.

No Brasil, o atendimento às pessoas com deficiência teve início na época do Império, com a criação de duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant – IBC, e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, hoje denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES, ambos no Rio de Janeiro.

No início do século XX é fundado o Instituto Pestalozzi (1926), instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954, é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; e, em 1945, é criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff.

Em 1961, o atendimento educacional às pessoas com deficiência passa a ser fundamentado pelas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 4.024/61, que aponta o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino.

A Lei nº 5.692/71, que altera a LDBEN de 1961, ao definir “tratamento especial” para os alunos com “deficiências físicas, mentais, os que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”, não promove a organização de um sistema de ensino capaz de atender às necessidades educacionais especiais e acaba reforçando o encaminhamento dos alunos para as classes e escolas especiais.

Em 1973, o MEC cria o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, responsável pela gerência da educação especial no Brasil, que, sob a égide integracionista, impulsionou ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência e às pessoas com superdotação, mas ainda configuradas por campanhas assistenciais e iniciativas isoladas do Estado.

Nesse período, não se efetiva uma política pública de acesso universal à educação, permanecendo a concepção de “políticas especiais” para tratar da educação de alunos com deficiência. No que se refere aos alunos com superdotação, apesar do acesso ao ensino regular, não é organizado um atendimento especializado que considere as suas singularidades de aprendizagem.

A Constituição Federal de 1988 traz como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º, inciso IV). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”. Também nessa década, documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passam a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva.

Em 1994, é publicada a Política Nacional de Educação Especial, orientando o processo de “integração instrucional” que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (p.19). Ao reafirmar os pressupostos construídos a partir de padrões homogêneos de participação e aprendizagem, a Política não provoca uma reformulação das práticas educacionais de maneira que sejam valorizados os diferentes potenciais de aprendizagem no ensino comum, mas mantendo a responsabilidade da educação desses alunos exclusivamente no âmbito da educação especial.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (art. 24, inciso V) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37).

Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.

Acompanhando o processo de mudança, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que:

“Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.”

As Diretrizes ampliam o caráter da educação especial para realizar o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização, porém, ao admitir a possibilidade de substituir o ensino regular, não potencializam a adoção de uma política de educação inclusiva na rede pública de ensino, prevista no seu artigo 2º.

O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, destaca que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”. Ao estabelecer objetivos e metas para que os sistemas de ensino favoreçam o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, aponta um déficit referente à oferta de matrículas para alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular, à formação docente, à acessibilidade física e ao atendimento educacional especializado.

A Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. Este Decreto tem importante repercussão na educação, exigindo uma reinterpretação da educação especial, compreendida no contexto da diferenciação, adotado para promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escolarização.

Na perspectiva da educação inclusiva, a Resolução CNE/CP nº 1/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever, em sua organização curricular, formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

A Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras como parte integrante do currículo nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia.

A Portaria nº 2.678/02 do MEC aprova diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional.

Em 2003, é implementado pelo MEC o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, com vistas a apoiar a transformação dos sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos, promovendo um amplo processo de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia do direito de acesso de todos à escolarização, à oferta do atendimento educacional especializado e à garantia da acessibilidade.

Em 2004, o Ministério Público Federal publica o documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular, com o objetivo de disseminar os conceitos e

diretrizes mundiais para a inclusão, reafirmando o direito e os benefícios da escolarização de alunos com e sem deficiência nas turmas comuns do ensino regular.

Impulsionando a inclusão educacional e social, o Decreto nº 5.296/04 regulamentou as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Nesse contexto, o Programa Brasil Acessível, do Ministério das Cidades, é desenvolvido com o objetivo de promover a acessibilidade urbana e apoiar ações que garantam o acesso universal aos espaços públicos.

O Decreto nº 5.626/05, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, visando ao acesso à escola dos alunos surdos, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

Em 2005, com a implantação dos Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S em todos os estados e no Distrito Federal, são organizados centros de referência na área das altas habilidades/superdotação para o atendimento educacional especializado, para a orientação às famílias e a formação continuada dos professores, constituindo a organização da política de educação inclusiva de forma a garantir esse atendimento aos alunos da rede pública de ensino.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006 e da qual o Brasil é signatário, estabelece que os Estados-Partes devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da plena participação e inclusão, adotando medidas para garantir que:

a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob alegação de deficiência;

b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (Art.24).

Neste mesmo ano, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, os Ministérios da Educação e da Justiça, juntamente com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, lançam o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que objetiva, dentre as suas ações, contemplar, no currículo da educação básica, temáticas relativas às pessoas com deficiência e desenvolver ações afirmativas que possibilitem acesso e permanência na educação superior.

Em 2007, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, reafirmado pela Agenda Social, tendo como eixos a formação de professores para a educação especial, a implantação de salas de recursos multifuncionais, a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, acesso e a permanência das pessoas com deficiência na educação superior e o monitoramento do acesso à escola dos favorecidos pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC.

No documento do MEC, Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas é reafirmada a visão que busca superar a oposição entre educação regular e educação especial.

Contrariando a concepção sistêmica da transversalidade da educação especial nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, a educação não se estruturou na perspectiva da inclusão e do atendimento às necessidades educacionais especiais, limitando, o cumprimento do princípio constitucional que prevê a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a continuidade nos níveis mais elevados de ensino (2007, p. 09).

Para a implementação do PDE é publicado o Decreto nº 6.094/2007, que estabelece nas diretrizes do Compromisso Todos pela Educação, a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo seu ingresso nas escolas públicas.

### Diagnóstico da Educação Especial

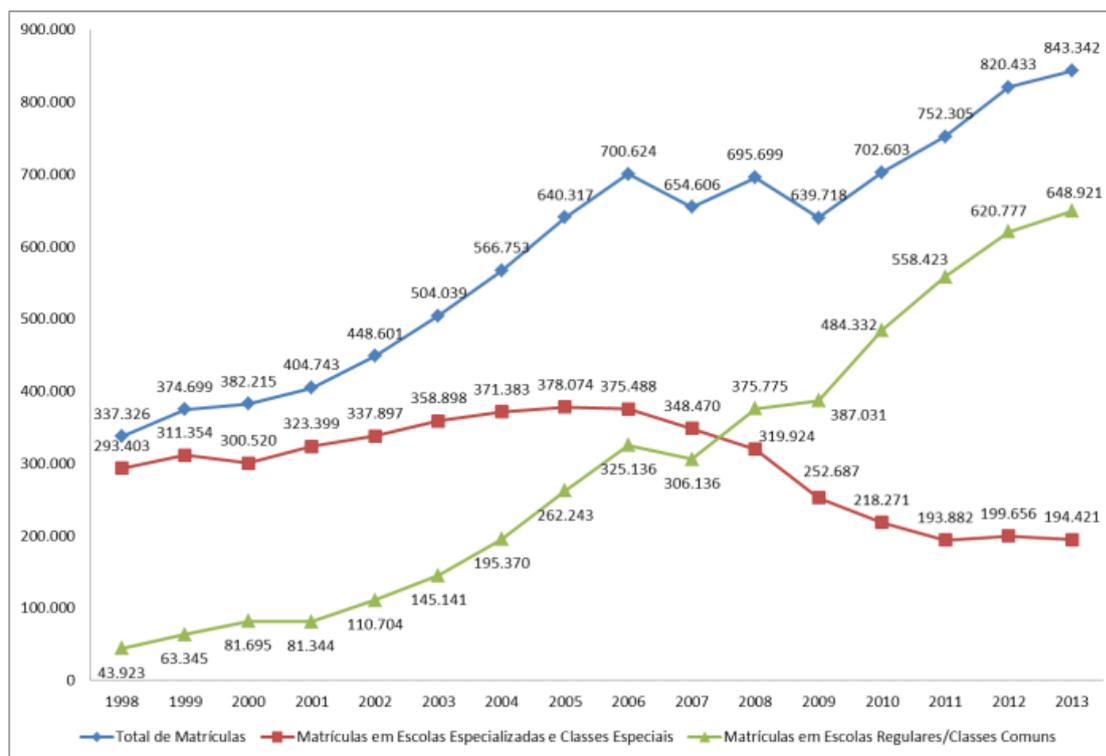
O Censo Escolar/MEC/INEP, realizado anualmente em todas as escolas de educação básica, possibilita o acompanhamento dos indicadores da educação especial: acesso à educação básica, matrícula na rede pública, ingresso nas classes comuns, oferta do atendimento educacional especializado, acessibilidade nos prédios escolares, municípios com matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais, escolas com acesso ao ensino regular e formação docente para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos.

Para compor esses indicadores no âmbito da educação especial, o Censo Escolar/MEC/INEP coleta dados referentes ao número geral de matrículas; à oferta da matrícula nas escolas públicas, escolas privadas e privadas sem fins lucrativos; às matrículas em classes especiais, escola especial e classes comuns de ensino regular; ao número de alunos do ensino regular com atendimento educacional especializado; às matrículas, conforme tipos de deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; à infraestrutura das escolas quanto à acessibilidade arquitetônica, à sala de recursos ou aos equipamentos específicos; e à formação dos professores que atuam no atendimento educacional especializado.

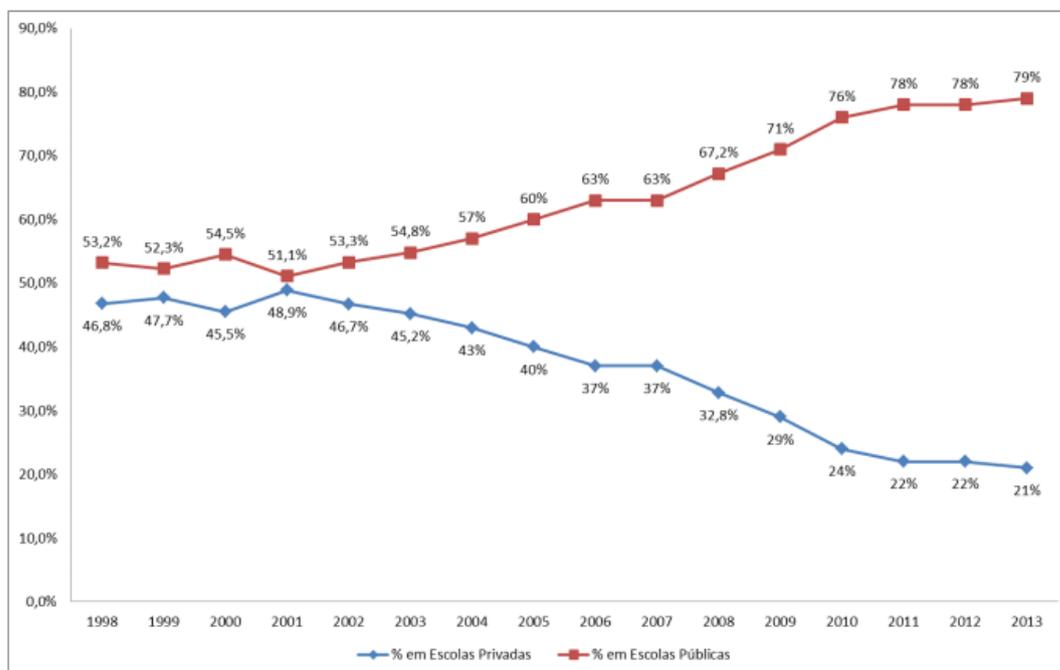
A partir de 2004, são efetivadas mudanças no instrumento de pesquisa do Censo, que passa a registrar a série ou ciclo escolar dos alunos identificados no campo da educação especial, possibilitando monitorar o percurso escolar. Em 2007, o formulário impresso do Censo Escolar foi transformado em um sistema de informações on-line, o Censo Web, que qualifica o processo de manipulação e tratamento das informações, permite atualização dos dados dentro do mesmo ano escolar, bem como possibilita o cruzamento com outros bancos de dados, tais como os das áreas de saúde, assistência e previdência social. Também são realizadas alterações que ampliam o universo da pesquisa, agregando informações individualizadas dos alunos, das turmas, dos professores e da escola.

Com relação aos dados da educação especial, o Censo Escolar registra uma evolução nas matrículas, de 337.326 em 1998 para 700.624 em 2006, expressando um crescimento de 107%. No que se refere ao ingresso em classes comuns do ensino regular, verifica-se um crescimento de 640%, passando de 43.923 alunos em 1998 para 325.316 em 2006.

## BIBLIOGRAFIA SUGERIDA



Quanto à distribuição dessas matrículas nas esferas pública e privada, em 1998 registra-se 179.364 (53,2%) alunos na rede pública e 157.962 (46,8%) nas escolas privadas, principalmente em instituições especializadas filantrópicas. Com o desenvolvimento das ações e políticas de educação inclusiva nesse período, evidencia-se um crescimento de 146% das matrículas nas escolas públicas, que alcançaram 441.155 (63%) alunos em 2006.



Com relação à distribuição das matrículas por etapa de ensino em 2006: 112.988 (16%) estão na educação infantil, 466.155 (66,5%) no ensino fundamental, 14.150 (2%) no ensino médio, 58.420 (8,3%) na educação de jovens e adultos, e 48.911 (6,3%) na educação profissional. No âmbito da educação infantil, há uma concentração de matrículas nas escolas e classes especiais, com o registro de 89.083 alunos, enquanto apenas 24.005 estão matriculados em turmas comuns.

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil- PADI

### VISÃO HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL

#### PRIMEIRAS FORMAS DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA: DO PERÍODO COLONIAL À PRIMEIRA REPÚBLICA

A educação infantil, como a conhecemos hoje, é fruto de um longo processo histórico de transformações sociais, políticas e culturais. Durante o período que vai do Brasil Colonial até o final da Primeira República (1889-1930), o atendimento à infância era marcado por ações assistencialistas, práticas religiosas e ausência de uma política pública sistematizada.

#### ► Período Colonial: Assistência e Catequese

No Brasil Colonial (1500-1822), o cuidado com as crianças pequenas não fazia parte de uma política educacional. A principal preocupação das autoridades coloniais e da Igreja Católica era a catequese dos povos indígenas e, em menor escala, o amparo de crianças órfãs ou abandonadas. As instituições voltadas à infância eram os recolhimentos, orfanatos e casas de expostos, muitas vezes administrados por ordens religiosas.

A missão educativa estava intrinsecamente ligada à conversão religiosa. Crianças indígenas, africanas escravizadas ou brancas em situação de abandono eram acolhidas mais com o objetivo de disciplinamento moral e religioso do que com uma preocupação com o desenvolvimento integral.

As funções das instituições estavam, portanto, mais próximas do controle social do que da educação formal. As crianças eram vistas como objetos de caridade, e não como sujeitos de direitos.

#### ► Império: Início de uma abordagem pública assistencial

Com a Independência e o início do Império (1822-1889), embora a Constituição de 1824 tenha assegurado a instrução primária gratuita para todos os cidadãos, isso não se refletiu em políticas voltadas à educação infantil. O foco da legislação estava na alfabetização e na educação formal a partir dos sete anos.

Neste período, ampliaram-se os asilos e orfanatos, mas ainda sem vinculação com uma proposta pedagógica. Eram instituições de cunho filantrópico, organizadas majoritariamente por damas da sociedade, associações religiosas ou particulares. A infância pobre continuava a ser alvo de ações de controle e moralização.

Algumas iniciativas urbanas em cidades como Rio de Janeiro e Salvador começaram a indicar preocupações com a saúde, higiene e vigilância das crianças, o que se intensificaria posteriormente. No entanto, ainda predominava a ideia de infância vulnerável como “risco social”.

#### ► Primeira República: filantropia, higienismo e os jardins de infância

Durante a Primeira República (1889-1930), o Brasil começou a adotar discursos e práticas inspirados no movimento higienista e no positivismo, principalmente nas cidades em processo de modernização. A infância passou a ser associada ao futuro da nação e, nesse sentido, as ações sobre a criança pequena ganharam um novo status, com ênfase na prevenção de doenças, disciplina e ordem.

Nesse contexto, surgiram os primeiros jardins de infância influenciados pelas ideias de Friedrich Fröbel e das pedagogias europeias. Esses espaços, no entanto, eram raros, elitizados e geralmente vinculados a experiências particulares ou experimentais. A proposta era a de estimular a criança em seu desenvolvimento físico, moral e intelectual por meio de atividades lúdicas e dirigidas.

Paralelamente, o atendimento à infância pobre permaneceu ligado às ações filantrópicas. As crianças das camadas populares continuavam frequentando creches beneficentes, cujo papel era essencialmente de guarda e assistência, sem planejamento pedagógico estruturado.

#### ► Considerações sobre o período

Até o início do século XX, a educação infantil no Brasil não era compreendida como um direito, mas sim como um recurso opcional, destinado apenas a casos extremos de pobreza, abandono ou como uma preparação informal à escola. Os poucos avanços ocorreram nos centros urbanos mais desenvolvidos e foram insuficientes para consolidar uma política pública universal.

Esse período revela, portanto, a base desigual e excludente sobre a qual se formaram as primeiras iniciativas voltadas à infância, marcadas por:

- Ausência de diretrizes pedagógicas públicas;
- Forte presença da filantropia e da Igreja;
- Visão assistencialista e moralizante da infância;
- Atendimento restrito às elites urbanas nos jardins de infância.

Esse legado histórico teve implicações importantes para os debates posteriores sobre os direitos da criança e a institucionalização da educação infantil como parte do sistema educacional brasileiro.

**CONSOLIDAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA ERA VARGAS E NO PÓS-GUERRA**

► **Contexto histórico e transição política**

A chegada de Getúlio Vargas ao poder, com a Revolução de 1930, marca um novo momento na política brasileira, caracterizado pela centralização administrativa, pelo fortalecimento do Estado e por uma crescente intervenção nas áreas sociais. No campo da educação, esse período inaugurou uma fase de institucionalização de políticas públicas e de valorização da infância como categoria estratégica para a formação do cidadão e para o projeto de modernização nacional.

Essa mudança se intensificou com a promulgação da Constituição de 1934, que, pela primeira vez na história brasileira, reconheceu a educação como um dever do Estado. Ainda que a educação infantil não fosse explicitamente mencionada como direito universal, o novo espírito da legislação apontava para a ampliação do papel estatal na promoção do bem-estar social.

► **Era Vargas (1930-1945): Estado interventor e o discurso da infância**

Durante o Estado Novo (1937-1945), a infância passou a ser foco de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da nação. O governo valorizava a proteção da criança como parte do discurso de construção de um Estado forte, disciplinado e saudável. O atendimento à criança pequena, entretanto, ainda era tratado majoritariamente como uma questão de assistência e saúde.

A atuação do Estado se deu em diferentes frentes:

► **Criação do Departamento Nacional da Criança (1940):** Vinculado ao Ministério da Educação e Saúde, esse órgão passou a coordenar as ações voltadas à infância, promovendo campanhas de saúde, nutrição, higiene e proteção à infância pobre.

► **Legislação trabalhista e maternidade:** Com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943, as mulheres passaram a ter direito à licença-maternidade, o que reforçou a necessidade de instituições que acolhessem crianças pequenas enquanto suas mães trabalhavam.

► **Expansão de creches e lactários:** Voltadas principalmente para os filhos de operários e trabalhadores urbanos, essas instituições cumpriam funções de cuidado, alimentação e proteção, mas ainda com limitada atenção à dimensão pedagógica.

A presença de educadores e pedagogos nos debates sobre educação infantil era incipiente. As práticas educativas seguiam sem diretrizes nacionais claras, sendo determinadas por organizações filantrópicas, religiosas ou empresariais.

► **Pós-guerra e o avanço do discurso dos direitos**

Com o fim da Segunda Guerra Mundial e o início da redemocratização em 1946, o cenário político e social passou a dar maior ênfase aos direitos humanos e à universalização dos serviços públicos. A nova Constituição de 1946 reafirmou o dever do Estado em garantir a educação a todos os brasileiros, o que alimentou os debates sobre a ampliação do acesso também para a primeira infância.

Durante esse período, destacam-se algumas iniciativas relevantes:

► **Criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e do Serviço Social da Indústria (SESI):** Essas instituições começaram a oferecer creches e jardins de infância para os filhos de trabalhadores da indústria, com maior organização e estrutura.

► **Presença crescente de educadoras formadas:** Cursos de magistério passaram a incluir conteúdos sobre a educação da criança pequena, contribuindo para uma lenta, porém contínua, construção de um campo pedagógico para a educação infantil.

Entretanto, ainda não se configurava um sistema nacional ou integrado. A ação do Estado era fragmentada e limitada, com grande dependência das parcerias com entidades não-governamentais e da iniciativa privada. A assistência prevalecia sobre a pedagogia.

► **Considerações sobre o período**

Entre 1930 e o final da década de 1950, a educação infantil passou por um processo de paulatina institucionalização, com maior presença do Estado, especialmente em áreas urbanas. As creches e jardins de infância se expandiram como espaços de cuidado, mas a pedagogia infantil ainda era um campo em formação.

Esse momento é fundamental para entender a transição entre o caráter filantrópico-assistencialista e o início da formação de políticas públicas, ainda que estas fossem pouco articuladas e restritas a determinados segmentos sociais.

As principais características desse período incluem:

► Valorização da infância como estratégia para o desenvolvimento nacional;

► Consolidação de estruturas estatais voltadas ao cuidado infantil;

► Avanço das legislações trabalhistas e sociais com impacto indireto sobre a infância;

► Crescimento da oferta de instituições de educação infantil para filhos de trabalhadores;

► Ausência de diretrizes pedagógicas nacionais e permanência da segmentação social no atendimento.

Este ciclo preparou o terreno para as mudanças mais profundas que ocorreriam com a redemocratização pós-ditadura, culminando na Constituição de 1988, que finalmente reconheceu a educação infantil como direito da criança e dever do Estado.

**REDEMOCRATIZAÇÃO E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

► **O contexto da redemocratização**

O período da redemocratização no Brasil, iniciado com o processo de abertura política no final da década de 1970 e consolidado com o fim do regime militar em 1985, representou um marco decisivo para a consolidação de direitos sociais no país. No campo da educação infantil, esse contexto histórico propiciou avanços significativos, tanto em termos legislativos quanto no reconhecimento social e político da infância como uma fase fundamental do desenvolvimento humano.

Durante a década de 1980, a sociedade brasileira passou a discutir com mais intensidade os direitos das crianças, impulsionada por movimentos sociais, feministas, sindicatos e entidades

ligadas à educação popular. Esse processo culminou com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que representou um divisor de águas para a educação infantil no Brasil.

► **A Constituição de 1988: um novo paradigma**

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 instituiu um novo marco jurídico e político para os direitos sociais, com forte influência dos princípios da democracia participativa, da universalização dos direitos e da dignidade da pessoa humana. No que se refere à infância e à educação infantil, a Constituição apresentou inovações cruciais.

**Princípios constitucionais:**

Os principais dispositivos sobre a educação infantil incluem:

▪ **Art. 6º:** “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados...”

▪ **Art. 7º, XXV:** “Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.”

▪ **Art. 208, IV:** “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.”

▪ **Art. 227:** “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação...”

Esses dispositivos conferem à educação infantil o status de direito da criança e dever do Estado, reconhecendo-a como a primeira etapa da educação básica e rompendo com a visão meramente assistencialista predominante até então.

► **Implicações e impactos imediatos**

A nova Constituição ampliou as bases para a construção de políticas públicas integradas, estabelecendo a educação infantil como parte do sistema educacional brasileiro. Algumas consequências diretas desse novo marco foram:

▪ **Maior responsabilização dos entes federados:** União, Estados e, principalmente, os Municípios passaram a ter dever legal de ofertar vagas em creches e pré-escolas.

▪ **Reconhecimento da função pedagógica:** A educação infantil deixou de ser vista como um simples espaço de cuidado e passou a ser compreendida como ambiente de aprendizagem e desenvolvimento integral.

▪ **Estímulo à regulamentação infraconstitucional:** A nova Constituição impulsionou a formulação de legislações complementares que detalhariam os direitos educacionais e as diretrizes para a oferta de educação infantil.

Esse período também viu o fortalecimento de órgãos como o Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB) e o surgimento de pesquisas acadêmicas voltadas à primeira infância, o que reforçou a construção de uma base teórica e metodológica para essa etapa educacional.

► **Desafios enfrentados após a promulgação**

Apesar dos avanços constitucionais, a implementação prática das garantias previstas enfrentou uma série de obstáculos:

- Déficit de vagas nas redes públicas, especialmente nas creches (0 a 3 anos);
- Falta de infraestrutura adequada em muitas instituições, principalmente nas regiões Norte e Nordeste;
- Baixa valorização e formação dos profissionais que atuavam na educação infantil;
- Fragmentação das políticas públicas, com disputas entre os setores da assistência social e da educação.

Essas dificuldades revelaram que o reconhecimento legal da educação infantil como direito era apenas o primeiro passo de um processo contínuo de consolidação e efetivação.

► **Considerações sobre o período**

A Constituição de 1988 representou um marco paradigmático para a educação infantil no Brasil. Ao incorporá-la como direito da criança, e não como um serviço voltado às famílias em vulnerabilidade, deu início à transição para uma política pública de caráter universal, gratuito, laico e com função educacional definida.

As principais transformações trazidas pela Constituição incluem:

- Consagração da educação infantil como parte integrante da educação básica;
- Inclusão do atendimento em creches e pré-escolas como dever do Estado;
- Promoção do princípio da prioridade absoluta à criança;
- Estímulo à municipalização e organização dos sistemas locais de ensino.

Essas bases jurídicas pavimentaram o caminho para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, que sistematizaria essas garantias e definiria a organização formal da educação infantil no sistema educacional brasileiro.

**A LEI DE DIRETRIZES E BASES DE 1996 E OS AVANÇOS LEGAIS NO SÉCULO XXI**

► **A LDB de 1996: organização e fundamentos da educação infantil**

A promulgação da Lei nº 9.394/1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), consolidou as diretrizes estabelecidas pela Constituição de 1988 e representou um marco regulatório fundamental para a organização da educação infantil no Brasil.

Pela primeira vez, essa etapa passou a ser formalmente integrada à educação básica, ao lado do ensino fundamental e médio.

No Art. 21, inciso I, a LDB define a educação básica como formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Já o Art. 29 estabelece que:

*“A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.”*

A LDB também distinguiu os dois segmentos da educação infantil:

- **Creche:** para crianças de 0 a 3 anos

▪ **Pré-escola:** para crianças de 4 a 5 anos (originalmente até 6 anos, antes da Emenda Constitucional nº 59/2009)

Além disso, a LDB determinou que o atendimento deve ocorrer em instituições próprias, com proposta pedagógica definida, respeitando o princípio da ludicidade, da interação e do cuidado educativo.

► **Avanços normativos no século XXI**

A partir da LDB, uma série de normativas e políticas públicas buscaram fortalecer o direito à educação infantil, garantir a qualidade do atendimento e ampliar o acesso.

**Emenda Constitucional nº 59/2009:**

Essa emenda alterou o Art. 208 da Constituição Federal, estabelecendo a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos. A mudança teve grande impacto na educação infantil, pois tornou a pré-escola obrigatória, ampliando o dever do Estado de ofertar vagas para todas as crianças a partir dos 4 anos de idade.

**Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014:**

O PNE 2014–2024 estabeleceu metas específicas para a educação infantil:

▪ **Meta 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do plano.

O PNE também trouxe estratégias para a valorização dos profissionais, melhoria da infraestrutura, financiamento adequado e elaboração de currículos específicos para a etapa.

**Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) – Resolução CNE/CEB nº 5/2009:**

As DCNEI definiram os princípios pedagógicos da educação infantil, com base na indissociabilidade entre educar, cuidar e brincar, e estabeleceram três direitos fundamentais da criança:

- Conviver
- Brincar
- Participar

Essas diretrizes orientaram os sistemas de ensino e as instituições sobre como organizar o trabalho pedagógico, respeitando a infância como tempo próprio e a criança como sujeito de direitos.

**Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – 2017:**

A BNCC, aprovada em 2017, incluiu a educação infantil como primeira etapa da educação básica, estruturando-a em campos de experiências e direitos de aprendizagem e desenvolvimento. A proposta curricular parte da concepção de que a criança é protagonista de seu processo de aprendizagem e estabelece seis direitos de aprendizagem:

1. Conviver
2. Brincar
3. Participar
4. Explorar
5. Expressar
6. Conhecer-se

Essa base comum visa garantir a equidade e a qualidade do atendimento educacional em todo o país, respeitando as especificidades locais e culturais.

► **Avanços institucionais e políticas públicas**

Ao longo do século XXI, destacam-se ainda outras ações:

▪ **Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância):** visa ampliar o acesso com a construção de creches e pré-escolas.

▪ **Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB):** passou a incluir a educação infantil com instrumentos de monitoramento da qualidade.

▪ **Financiamento vinculado ao Fundeb:** com a Emenda Constitucional nº 108/2020, a educação infantil passou a integrar de forma mais robusta os mecanismos de financiamento da educação básica pública.

► **Considerações sobre o período**

A partir da LDB de 1996, a educação infantil passou por um processo de consolidação como política pública estruturada, com avanços significativos nos seguintes aspectos:

- Reconhecimento da função pedagógica das instituições de educação infantil;
- Integração ao sistema educacional como etapa da educação básica;
- Ampliação do acesso, especialmente na pré-escola;
- Criação de parâmetros curriculares e avaliações voltadas à qualidade do atendimento;
- Valorização da criança como sujeito histórico, social e de direitos.

Apesar disso, permanecem desafios como:

- O déficit de vagas em creches, especialmente nas regiões mais pobres;
- A necessidade de formação continuada dos profissionais da educação infantil;
- A ampliação dos investimentos para garantir infraestrutura adequada;
- A superação de visões ainda assistencialistas em algumas redes e instituições.

Esses avanços e desafios mostram que a consolidação da educação infantil como direito requer ação contínua do Estado, da sociedade e da comunidade escolar, para que a infância seja efetivamente respeitada em sua integralidade e potencialidade.

**CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE INFÂNCIA E DE CRIANÇA**

— **Crianças e infâncias na sociedade brasileira: um percurso histórico**

A concepção de infância presente na vida social da América Portuguesa nos séculos XVI ao XVIII se dava por meio de uma multiplicidade de formas que eram características da diversidade de sujeitos e culturas presentes em nosso passado colonial. As mães nativas, pretas e brancas, tinham distintos modos de educar

# BIBLIOGRAFIA SUGERIDA - ESPECÍFICOS

BRASIL / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. BRASÍLIA: MEC/ SEF, 1998

## Introdução ao RCNEI

O RCNEI foi publicado em 1998 pelo Ministério da Educação (MEC) como resposta à crescente preocupação com a qualidade da educação infantil no Brasil. À época, o país enfrentava desafios como a falta de uniformidade nas práticas pedagógicas, desigualdade no acesso à educação e a ausência de documentos que orientassem as instituições de forma consistente. Embora não seja um documento normativo, ele fornece diretrizes fundamentais para organizar e executar propostas pedagógicas que respeitem as especificidades do desenvolvimento infantil.

O RCNEI dialoga com a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/96), que conferem à educação infantil o status de primeira etapa da educação básica e garantem os direitos das crianças ao pleno desenvolvimento.

## Volume 1 Fundamentos

### Concepção de Infância

O RCNEI entende a criança como um sujeito de direitos, ativo no processo de construção do conhecimento. Essa perspectiva rompe com a visão tradicional da criança como um ser passivo que apenas recebe conhecimentos prontos. Reconhece-se que a criança aprende por meio da interação com o meio, os pares, e os adultos.

### Objetivos Gerais

- Desenvolvimento integral da criança: O documento enfatiza o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo de maneira equilibrada.

- Articulação entre cuidar e educar: É destacado que as práticas educativas devem integrar ações de cuidado e ensino, reconhecendo que a atenção às necessidades físicas (higiene, alimentação, saúde) não pode ser desvinculada do desenvolvimento pedagógico.

- Valorização da diversidade: As práticas pedagógicas devem ser inclusivas, considerando as diferentes origens sociais, culturais, étnicas e linguísticas das crianças.

## Volume 2 Formação Pessoal e Social

### Identidade e Autonomia

Este volume aborda como as instituições de educação infantil podem contribuir para a construção da identidade da criança e o desenvolvimento da autonomia. A formação pessoal e social é entendida como um eixo transversal, presente em todas as atividades e interações.

Estratégias para promover identidade e autonomia:

- Atividades que incentivem a exploração e a expressão, como brincadeiras livres e jogos simbólicos.
- Rotinas que permitam às crianças realizar escolhas e assumir pequenas responsabilidades, como organizar brinquedos ou servir-se nas refeições.

### Valores e Socialização

O desenvolvimento de valores como respeito, solidariedade e empatia é trabalhado por meio das interações sociais. O RCNEI sugere que essas aprendizagens aconteçam em situações cotidianas e atividades orientadas, como histórias, músicas e dinâmicas que reforcem a convivência em grupo.

## Volume 3 Conhecimento de Mundo

Este volume apresenta os eixos estruturantes do trabalho pedagógico na educação infantil. Eles são organizados em áreas de conhecimento, que devem ser exploradas de forma lúdica, interdisciplinar e conectada às vivências das crianças.

### Eixos Temáticos:

#### Linguagem Oral e Escrita:

Desenvolvimento da oralidade, escuta ativa e iniciação à escrita de forma contextualizada.

Estratégias: contar histórias, rodas de conversa, brincadeiras com palavras.

#### Matemática:

Introdução aos conceitos matemáticos básicos, como contagem, comparação e noções espaciais.

Estratégias: jogos com números, construção de brinquedos, atividades de agrupamento.

#### Artes Visuais e Música:

Estímulo à criatividade e à expressão por meio do desenho, pintura, colagem, canto e instrumentos.

#### Ciências Naturais e Sociais:

Exploração do ambiente e da sociedade em que a criança vive, fomentando curiosidade científica e consciência social.

**Movimento:**

Valorização do corpo como meio de expressão e interação com o mundo, por meio de atividades físicas, dança e jogos.

**Princípios Metodológicos**

O RCNEI propõe que a metodologia seja centrada em práticas lúdicas e interativas, sempre respeitando o ritmo de aprendizagem e as particularidades de cada criança. Entre os métodos sugeridos estão:

- Brincadeiras: Essenciais para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social.
- Projetos Temáticos: Integram diferentes áreas de conhecimento em torno de temas de interesse das crianças.
- Observação e Registro: Os educadores devem observar as interações e aprendizagens das crianças para ajustar as práticas pedagógicas.

**Impacto e Limitações**

Embora tenha contribuído significativamente para a organização do trabalho pedagógico na educação infantil, o RCNEI também apresenta limitações:

- Caráter não obrigatório: Isso pode levar à falta de uniformidade na aplicação das diretrizes.
- Atualização necessária: Desde sua publicação, as políticas educacionais e o próprio conceito de infância evoluíram, exigindo uma revisão para adequação aos novos contextos.

Por outro lado, ele teve um papel importante na valorização da educação infantil como parte integrante do sistema educacional, influenciando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que trouxe avanços normativos e pedagógicos para a área.

Prezado(a),

*A fim de atender na íntegra o conteúdo do edital, este tópico será disponibilizado na Área do Aluno em nosso site. Essa área é reservada para a inclusão de materiais que complementam a apostila, sejam esses, legislações, documentos oficiais ou textos relacionados a este material, e que, devido a seu formato ou tamanho, não cabem na estrutura de nossas apostilas.*

*Por isso, para atender você da melhor forma, os materiais são organizados de acordo com o título do tópico a que se referem e podem ser acessados seguindo os passos indicados na página 2 deste material, ou por meio de seu login e senha na Área do Aluno.*

*Visto a importância das leis indicadas, lá você acompanha melhor quaisquer atualizações que surgirem depois da publicação da apostila.*

*Se preferir, indicamos também acesso direto ao arquivo pelo link a seguir:*

Volume 1: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei\\_vol1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf)

Volume 2: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>

Volume: 3 <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>

**BRASIL, DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARECER CNE/CEB Nº. 20/2009 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº. 05/2009, BRASÍLIA/DF, 2009**

**PARECER CNE/CEB Nº. 20/2009****I – RELATÓRIO****1. Histórico**

A construção da identidade das creches e pré-escolas a partir do século XIX em nosso país insere-se no contexto da história das políticas de atendimento à infância, marcado por diferenciações em relação à classe social das crianças. Enquanto para as mais pobres essa história foi caracterizada pela vinculação aos órgãos de assistência social, para as crianças das classes mais abastadas, outro modelo se desenvolveu no diálogo com práticas escolares.

Essa vinculação institucional diferenciada refletia uma fragmentação nas concepções sobre educação das crianças em espaços coletivos, compreendendo o cuidar como atividade meramente ligada ao corpo e destinada às crianças mais pobres, e o educar como experiência de promoção intelectual reservada aos filhos dos grupos socialmente privilegiados. Para além dessa especificidade, predominou ainda, por muito tempo, uma política caracterizada pela ausência de investimento público e pela não profissionalização da área.

Em sintonia com os movimentos nacionais e internacionais, um novo paradigma do atendimento à infância – iniciado em 1959 com a Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente e instituído no país pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) – tornou-se referência para os movimentos sociais de “luta por creche” e orientou a transição do entendimento da creche e pré-escola como um favor aos socialmente menos favorecidos para a compreensão desses espaços como um direito de todas as crianças à educação, independentemente de seu grupo social.

O atendimento em creches e pré-escolas como um direito social das crianças se concretiza na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado com a Educação, processo que teve ampla participação dos movimentos comunitários, dos movimentos de mulheres, dos movimentos de redemocratização do país, além, evidentemente, das lutas dos próprios profissionais da educação. A partir desse novo ordenamento legal, creches e pré-escolas passaram a construir nova identidade na busca de superação de posições antagônicas e fragmentadas, sejam elas assistencialistas ou pautadas em uma perspectiva preparatória a etapas posteriores de escolarização.

A Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), regulamentando esse ordenamento, introduziu uma série de inovações em relação à Educação Básica, dentre as quais, a integração das creches nos sistemas de ensino com o ensino infantil, junto com as pré-escolas, a primeira etapa da Educação Básica. Essa lei evidencia o estímulo à autonomia das unidades educacionais na organização flexível de seu currículo e a pluralidade de métodos pedagógicos, desde que assegurem aprendizagem, e reafirmou os artigos da Constituição Federal acerca do atendimento gratuito em creches e pré-escolas.

Neste mesmo sentido deve-se fazer referência ao Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/2001, que estabeleceu metas decenais para que no final do período de sua vigência, 2011, a oferta da Educação Infantil alcance a 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 e 5 anos, metas que ainda persistem como um grande desafio a ser enfrentado pelo país.

Frete a todas essas transformações, a Educação Infantil vive um intenso processo de revisão de concepções sobre a educação de crianças em espaços coletivos, e de seleção e fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das crianças. Em especial, têm se mostrado prioritárias as discussões sobre como orientar o trabalho junto às crianças de até três anos em creches e como garantir práticas junto às crianças de quatro e cinco anos que se articulem, mas não antecipem processos do Ensino Fundamental.

Nesse contexto, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil elaboradas anteriormente por este Conselho (Resolução CNE/CEB nº 1/99 e Parecer CNE/CEB nº 22/98) foram fundamentais para explicitar princípios e orientações para os sistemas de ensino na organização, articulação, desenvolvimento e avaliação de propostas pedagógicas. Embora os princípios colocados não tenham perdido a validade, ao contrário, continuam cada vez mais necessários, outras questões diminuíram seu espaço no debate atual e novos desafios foram colocados para a Educação Infantil, exigindo a reformulação e atualização dessas Diretrizes.

A ampliação das matrículas, a regularização do funcionamento das instituições, a diminuição no número de docentes não-habilitados na Educação Infantil e o aumento da pressão pelo atendimento colocam novas demandas para a política de Educação Infantil, pautando questões que dizem respeito às propostas pedagógicas, aos saberes e fazeres dos professores, às práticas e projetos cotidianos desenvolvidos junto às crianças, ou seja, às questões de orientação curricular. Também a tramitação no Congresso Nacional da proposta de Emenda Constitucional que, dentre outros pontos, amplia a obrigatoriedade na Educação Básica, reforça a exigência de novos marcos normativos na Educação Infantil.

Respondendo a estas preocupações, a Coordenadoria de Educação Infantil do MEC estabeleceu, com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), convênio de cooperação técnica na articulação de um processo nacional de estudos e debates sobre o currículo da Educação Infantil, que produziu uma série de documentos, dentre eles “Práticas cotidianas na Educação Infantil: bases para a reflexão sobre as orientações curriculares” (MEC/COEDI, 2009a). Esse processo serviu de base para a elaboração de “Subsídios para as Diretrizes Curriculares Nacionais Específicas da Educação Básica” (MEC, 2009b), texto encaminhado a este colegiado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação.

A proposta do MEC foi apresentada pela professora Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Secretária de Educação Básica do MEC, na reunião ordinária do mês de julho do corrente ano da Câmara de Educação Básica, ocasião em que foi designada a comissão que se encarregaria de elaborar nova Diretriz Curricular Nacional para a Educação Infantil, presidida pelo Conselheiro Cesar Callegari, tendo o Conselheiro Raimundo Moacir Mendes Feitosa como relator (Portaria CNE/CEB nº 3/2009).

Em 5 de agosto, com a participação de representantes das entidades nacionais UNDIME, ANPED, CNTE, Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação, MIEIB (Movimento Interfóruns

de Educação Infantil do Brasil), da SEB/SECAD/MEC e de especialistas da área de Educação Infantil, Maria Carmem Barbosa (coordenadora do Projeto MEC/FRGS/2008), Sonia Kramer (consultora do MEC responsável pela organização do documento de referência), Fulvia Rosemberg (da Fundação Carlos Chagas), Ana Paula Soares Silva (FFCLRP-USP) e Zilma de Moraes Ramos de Oliveira (FFCLRP-USP), o relator da Comissão apresentou um texto-síntese dos pontos básicos que seriam levados como indicações para o debate em audiências públicas nacionais promovidas pela Câmara de Educação Básica do CNE, realizadas em São Luis do Maranhão, Brasília e São Paulo.

Este parecer incorpora as contribuições apresentadas, nestas audiências e em debates e reuniões regionais (encontros da UNDIME – Região Norte e do MIEIB em Santarém, PA, ocorrido em agosto de 2009; o debate na ANPED ocorrido em outubro de 2009), por grupos de pesquisa e pesquisadores, conselheiros tutelares, Ministério Público, sindicatos, secretários e conselheiros municipais de educação, entidades não governamentais e movimentos sociais. Foram consideradas também as contribuições enviadas por entidades e grupos como: OMEP; NDI-UFSC; Fórum de Educação Infantil do Pará (FEIPA); Fórum Amazonense de Educação Infantil (FAMEI); Fórum Permanente de Educação Infantil do Tocantins (FEITO); Fórum de Educação Infantil do Amapá; Fórum de Educação Infantil de Santa Catarina (contemplando também manifestações dos municípios de Jaguaré, Cachoeiro e Vitória); Fórum Paulista de Educação Infantil; Fórum Gaúcho de Educação Infantil; GT de Educação Infantil da UNDIME; CEERT; GT 21 da ANPEd (Educação das Relações Étnico-Raciais); grupo de estudos em Educação Infantil do Centro de Educação da UFAL conjuntamente com equipe técnica das Secretarias de Educação do Município de Maceió e do Estado de Alagoas; alunos do curso de Pedagogia da UFMS; CINDEDI-USP; representantes do Setor de Educação do MST São Paulo; técnicos da Coordenadoria de Creches da USP; participantes de evento da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Recife e do Seminário Educação Ambiental e Educação Infantil em Brasília. Ainda pesquisadores das seguintes Universidades e Instituições de Pesquisa fizeram considerações ao longo desse processo: FEUSP; FFCLRP-USP; Fundação Carlos Chagas; Centro Universitário Claretiano Batatais; PUC-RIO; UNIRIO; UNICAMP; UFC; UFPA; UFRJ; UERJ; UFPR; UNEMAT; UFMG; UFRGS; UFSC; UFRN; UFMS; UFAL, UFMA, UEMA, UFPE.

## 2. Mérito

A revisão e atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil é essencial para incorporar os avanços presentes na política, na produção científica e nos movimentos sociais na área. Elas podem se constituir em instrumento estratégico na consolidação do que se entende por uma Educação Infantil de qualidade, “ao estimular o diálogo entre os elementos culturais de grupos marginalizados e a ciência, a tecnologia e a cultura dominantes, articulando necessidades locais e a ordem global, chamando a atenção para uma maior sensibilidade para o diverso e o plural, entre o relativismo e o universalismo” (MEC, 2009b).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de caráter mandatário, orientam a formulação de políticas, incluindo a de formação de professores e demais profissionais da Educação, e também o planejamento, desenvolvimento e avaliação pelas unidades de seu Projeto Político-Pedagógico e servem

para informar as famílias das crianças matriculadas na Educação Infantil sobre as perspectivas de trabalho pedagógico que podem ocorrer.

### 3. A identidade do atendimento na Educação Infantil

Do ponto de vista legal, a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade (Lei nº 9.394/96, art. 29).

O atendimento em creche e pré-escola a crianças de zero a cinco anos de idade é definido na Constituição Federal de 1988 como dever do Estado em relação à educação, oferecido em regime de colaboração e organizado em sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A incorporação das creches e pré-escolas no capítulo da Educação na Constituição Federal (art. 208, inciso IV) impacta todas as outras responsabilidades do Estado em relação à Educação Infantil, ou seja, o direito das crianças de zero a cinco anos de idade à matrícula em escola pública (art. 205), gratuita e de qualidade (art. 206, incisos IV e VI), igualdade de condições em relação às demais crianças para acesso, permanência e pleno aproveitamento das oportunidades de aprendizagem propiciadas (art. 206, inciso I).

Na continuidade dessa definição, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional afirma que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (Lei nº 9.394/96, art. 1º), mas esclarece que: “Esta Lei disciplina a educação escolar que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias” (Lei nº 9.394/96, art. 1º, § 1º). Em função disto, tudo o que nela se baseia e que dela decorre, como autorização de funcionamento, condições de financiamento e outros aspectos, referem-se a esse caráter institucional da educação.

Fica assim evidente que, no atual ordenamento jurídico, as creches e pré-escolas ocupam um lugar bastante claro e possuem um caráter institucional e educacional diverso daquele dos contextos domésticos, dos ditos programas alternativos à educação das crianças de zero a cinco anos de idade, ou da educação não-formal. Muitas famílias necessitam de atendimento para suas crianças em horário noturno, em finais de semana e em períodos esporádicos. Contudo, esse tipo de atendimento, que responde a uma demanda legítima da população, enquadra-se no âmbito de “políticas para a Infância”, devendo ser financiado, orientado e supervisionado por outras áreas, como assistência social, saúde, cultura, esportes, proteção social. O sistema de ensino define e orienta, com base em critérios pedagógicos, o calendário, horários e as demais condições para o funcionamento das creches e pré-escolas, o que não elimina o estabelecimento de mecanismos para a necessária articulação que deve haver entre a Educação e outras áreas, como a Saúde e a Assistência, a fim de que se cumpra, do ponto de vista da organização dos serviços nessas instituições, o atendimento às demandas das crianças. Essa articulação, se necessária para outros níveis de ensino, na Educação Infantil, em função das características das crianças de zero a cinco anos de idade, se faz muitas vezes imprescindível.

As creches e pré-escolas se constituem, portanto, em estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de zero a cinco anos de idade por meio de

profissionais com a formação específica legalmente determinada, a habilitação para o magistério superior ou médio, refutando assim funções de caráter meramente assistencialista, embora mantenha a obrigação de assistir às necessidades básicas de todas as crianças.

As instituições de Educação Infantil estão submetidas aos mecanismos de credenciamento, reconhecimento e supervisão do sistema de ensino em que se acham integradas (Lei nº 9.394/96, art. 9º, inciso IX, art.10, inciso IV e art.11, inciso IV), assim como a controle social. Sua forma de organização é variada, podendo constituir unidade independente ou integrar instituição que cuida da Educação Básica, atender faixas etárias diversas nos termos da Lei nº 9.394/96, em jornada integral de, no mínimo, 7 horas diárias, ou parcial de, no mínimo, 4 horas, seguindo o proposto na Lei nº 11.494/2007 (FUNDEB), sempre no período diurno, devendo o poder público oferecer vagas próximo à residência das crianças (Lei nº 8.069/90, art. 53). Independentemente das nomenclaturas diversas que adotam (Centros de Educação Infantil, Escolas de Educação Infantil, Núcleo Integrado de Educação Infantil, Unidade de Educação Infantil, ou nomes fantasia), a estrutura e funcionamento do atendimento deve garantir que essas unidades sejam espaço de educação coletiva.

Uma vez que o Ensino Fundamental de nove anos de duração passou a incluir a educação das crianças a partir de seis anos de idade, e considerando que as que completam essa idade fora do limite de corte estabelecido por seu sistema de ensino para inclusão no Ensino Fundamental necessitam que seu direito à educação seja garantido, cabe aos sistemas de ensino o atendimento a essas crianças na pré-escola até o seu ingresso, no ano seguinte, no Ensino Fundamental.

### 4. A função sociopolítica e pedagógica da Educação Infantil

Delineada essa apresentação da estrutura legal e institucional da Educação Infantil, faz-se necessário refletir sobre sua função sociopolítica e pedagógica, como base de apoio das propostas pedagógica e curricular das instituições.

Considera a Lei nº 9.394/96 em seu artigo 22 que a Educação Infantil é parte integrante da Educação Básica, cujas finalidades são desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Essa dimensão de instituição voltada à introdução das crianças na cultura e à apropriação por elas de conhecimentos básicos requer tanto seu acolhimento quanto sua adequada interpretação em relação às crianças pequenas.

O paradigma do desenvolvimento integral da criança a ser necessariamente compartilhado com a família, adotado no artigo 29 daquela lei, dimensiona aquelas finalidades na consideração das formas como as crianças, nesse momento de suas vidas, vivenciam o mundo, constroem conhecimentos, expressam-se, interagem e manifestam desejos e curiosidades de modo bastante peculiares.

A função das instituições de Educação Infantil, a exemplo de todas as instituições nacionais e principalmente, como o primeiro espaço de educação coletiva fora do contexto familiar, ainda se inscreve no projeto de sociedade democrática desenhado na Constituição Federal de 1988 (art. 3º, inciso I), com responsabilidades no desempenho de um papel ativo na construção de uma sociedade livre, justa, solidária e socioambientalmente orientada.